



Diário Oficial

Nº 11.802 - Ano XLVII

Terça-feira, 20 de março de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.570, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Institui o Dia e a Semana Municipal da Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos o Dia e a Semana Municipal da Educação Infantil, a qual será celebrada anualmente na semana de 25 de agosto, data esta que passa a ser comemorada como o Dia Municipal da Educação Infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria:CMC - Ver. Vinicius Gratti
Protocolado nº: 18/08/1868

LEI Nº 15.571, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Denomina Praça Maria Guartieri Facini uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Maria Guartieri Facini a Praça 03 (Quarteirão 10.039, Código Cartográfico 3343.4431.0001, com área de 13.033,31m²) pertencente ao loteamento Jardim Lisa - 2ª Parte, situada entre a Rua Maria Estefano Maluf (Rua 11), a Rua Isolina Maria de Jesus Silva (Rua 22) e a divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria:CMC - Ver. Paulo haddad
Protocolado nº: 18/08/1870

LEI Nº 15.572, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o aumento de capital da Informática de Municípios Associados S/A - IMA na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar bens intangíveis definidos como programas de computador, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, de propriedade do Município de Campinas, valorados conforme laudo técnico elaborado por consultoria especializada, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para o aumento de capital da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput deste artigo correspondem ao valor de R\$ 23.294.485,06 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º No contrato de transferência dos bens de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ficar estabelecido que não haverá aumento de despesas para o Município em virtude da celebração do instrumento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Nº DO PATRIMÔNIO	BEM PATRIMONIAL	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DO BEM
432975	IMAGED/IMACAP - SOFTWARE	07/12/17	R\$ 1,00
432976	GTI VIELAS - GERENCIAMENTO DE TRAMITAÇÕES INTERNAS - VIELAS	07/12/17	R\$ 29.941,38
432977	CRC COFIT	30/11/17	R\$ 2.187.554,14
432978	SCOP - SISTEMA DE CONTROLE OCUPACIONAL E PERICIAL	07/12/17	R\$ 458.192,79
432979	SIMOB - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMOBILIÁRIAS	07/12/17	R\$ 233.982,34
432980	ELO - ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07/12/17	R\$ 2.678.588,96
432981	SISTEMA DE CONTROLE DE PAINEL ELETRÔNICO - SENHAS	07/12/17	R\$ 62.567,08
432982	GEMM - GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	07/12/17	R\$ 302.994,15
432983	TRANSFORMA CAMPINAS - ONDE O VOLUNTARIADO ACONTECE	07/12/17	R\$ 172.805,25
432984	APP GUARDA AMIGO MOBILE - ANDROID E IOS	07/12/17	R\$ 1,00
432985	PORTAL DO CIDADÃO WEB	07/12/17	R\$ 952.414,54
432986	PORTAL DO CIDADÃO MOBILE	07/12/17	R\$ 857.395,67
432987	OCORRÊNCIAS ADM. REGIONAL - SITE E ANDROID (MOBILE) FISCALI	07/12/17	R\$ 1,00

432988	EMENTAS JRT - PESQUISA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS	07/12/17	R\$ 1,00
432989	SISTEMA DE ALVARÁS	07/12/17	R\$ 1,00
432990	AJSM - AGENDA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	07/12/17	R\$ 1,00
432991	DIC - DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DE OBRAS	07/12/17	R\$ 75.781,42
432992	SADPMC - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PMC	07/12/17	R\$ 3.595,11
432993	DIC-WEB	07/12/17	R\$ 70.852,33
432994	MEDICAMENTOS NOS CENTROS DE SAÚDE - SITE E MOBILE (ANDROID)	07/12/17	R\$ 1,00
432995	DENGUE E ARBOVIROSES - MAPEAMENTO/ APLICATIVO	07/12/17	R\$ 453.902,37
432996	EXECUÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA	07/12/17	R\$ 1.219.945,05
432997	SGLM	07/12/17	R\$ 13.664,09
432998	SISTEMA DE VAGAS & CURRÍCULOS (CPAT/ SMPD) - WEB E MOBILE	30/11/17	R\$ 9.535,22
432999	MAPA DE SERVIÇOS	07/12/17	R\$ 9.862,99
433000	GMCCC	07/12/17	R\$ 1,00
493801	SISTEMA 156 WEB - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	07/12/17	R\$ 1,00
493802	PATPMC/FUMEC - PLANO ATIVIDADES AVAL. DESEMP. SERV. ESTÁGIO	30/11/17	R\$ 1,00
493803	CONTROLE DE HORAS EXTRAS	07/12/17	R\$ 420.901,13
493804	SISTEMA INTEGRAL (GESTÃO INTEGRADA DA REDE DE ENSINO)	07/12/17	R\$ 4.772.781,32
493805	PP (PROJETO PEDAGÓGICO)	07/12/17	R\$ 653.006,40
493806	SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGP)	07/12/17	R\$ 3.093.411,45
493807	SAV (SISTEMA ACESSÓRIO AO VIA RÁPIDA EMPRESA)	07/12/17	R\$ 245.397,27
493808	CTA - CONTROLE DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	07/12/17	R\$ 1,00
493809	INTRAGOVO	07/12/17	R\$ 1.250.276,08
493810	GAF - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MÓDULO FINANCEIRO)	07/12/17	R\$ 8.831,91
493811	GALES - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MÓDULO TÉCNICO)	07/12/17	R\$ 183.295,29
493812	GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ADMINISTRATIVO	07/12/17	R\$ 1,00
493813	SEMURB ON-LINE - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJ. CONSTRUÇÃO CIVIL	07/12/17	R\$ 129.172,68
493814	SISDAC - DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	07/12/17	R\$ 423.531,70
493815	SGP - GESTÃO PREDIAL	07/12/17	R\$ 1,00
493816	BUSCADOR JURÍDICO	07/12/17	R\$ 1,00
493817	SPR - PESAGEM DE RESÍDUOS	07/12/17	R\$ 92.834,50
493818	GERENCIADOR DE FOTOS DE FACHADA	07/12/17	R\$ 17.316,75
493819	ZONEAMENTO	07/12/17	R\$ 8.246,07
493820	GOBC - GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL	07/12/17	R\$ 32.468,92
493821	SFICC - SISTEMA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS CAMPINAS	07/12/17	R\$ 1,00
493822	DOM - SISTEMA DIÁRIO OFICIAL	07/12/17	R\$ 1,00
493823	SAEC - EXPORTA CAMPINAS	07/12/17	R\$ 1,00
493824	DIÁRIO DIGITAL	07/12/17	R\$ 1.657.563,87
493825	SIRCC - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	07/12/17	R\$ 511.857,84
	TOTAL		R\$ 23.294.485,06

Campinas, 19 de março de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria:Executivo Municipal
Protocolado nº: 18/10/3605

DECRETO Nº 19.821 DE 19 DE MARÇO DE 2018 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, "a" da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Secretaria à atual demanda de serviços,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental do Departamento

de Vigilância em Saúde passa a ser denominada Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária.

Art. 2º São atribuições da Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária:

I- coordenar, planejar, desenvolver, gerenciar, executar, monitorar e avaliar projetos, programas e ações de intervenção em situações de risco à saúde, no escopo da vigilância sanitária;

II- executar o controle de bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;

III- executar o controle sanitário da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;

IV- monitorar e intervir em quaisquer locais que possam direta ou indiretamente acarretar riscos à saúde da população, independente da obrigatoriedade de seu cadastro ou licenciamento pela Vigilância Sanitária;

V - emitir pareceres e elaborar procedimentos operacionais, protocolos de condutas e rotinas, manuais e normas técnicas, a fim de orientar e subsidiar as autoridades municipais na adoção de medidas de controle de risco, em consonância com o arcabouço jurídico, técnico e legal;

VI - promover a regulamentação necessária à promoção e proteção da saúde da população, dentro de suas atribuições e escopo de atuação;

VII- padronizar as ações e procedimentos administrativos para a vigilância sanitária no âmbito do município;

VIII- contribuir para a análise técnica, jurídica e política dos processos de gestão e de resultados, considerando a totalidade do Sistema de Vigilância Municipal em articulação com as esferas de governo estadual e federal;

IX - apoiar a gestão, as equipes de saúde e de Vigilância em Saúde em assuntos relativos à área de Vigilância Sanitária;

X- estabelecer e acompanhar indicadores epidemiológicos de estrutura, processo e de resultado que se constituam em base de dados para a Vigilância em Saúde e traduzam o perfil e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão, do trabalho da Vigilância Sanitária e funcionamento dos estabelecimentos de interesse à Vigilância Sanitária;

XI - emitir boletins epidemiológicos, publicações e comunicação junto à população e trabalhadores por meio das diversas mídias;

XII - promover e/ou apoiar capacitações para as equipes de saúde e equipes do Departamento de Vigilância em Saúde;

XIII- promover ações de Educação em Saúde, na perspectiva da participação social, favorecendo a cidadania nos diversos espaços institucionais e intersetoriais;

XIV- contribuir para a elaboração da proposta orçamentária do Departamento de Vigilância em Saúde, discriminando receitas e despesas com base na estimativa da produção de serviços;

XV- fazer gestão administrativa, técnica e patrimonial dos setores que compõem a Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária;

XVI- desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de doenças, agravos, acidentes, inclusive os do trabalho, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas ao contingenciamento das situações de risco e à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos determinantes e condicionantes de adoecimento, dentro de seu escopo de atuação e de forma integrada e sinérgica com as demais coordenadorias do Departamento de Vigilância em Saúde;

XVII - planejar, executar, monitorar e avaliar as ações de vigilância sanitária e seus indicadores, integrantes do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.

Art. 3º O Setor de Vigilância Epidemiológica passa a ser denominado Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos, ficando vinculado à Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 4º São atribuições do Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos:

I- planejar, supervisionar, coordenar e controlar as ações de Vigilância Sanitária referentes à cadeia produtiva e de comercialização de alimentos;

II- promover e proteger a saúde da população através de normatização, capacitação, educação, informação, apoio técnico, supervisão e avaliação em vigilância sanitária de alimentos;

III - propor normas que fundamentem as ações de vigilância em saúde, no que concerne à:

- fiscalização dos estabelecimentos que produzam, comercializem, distribuam, armazenem, transportem alimentos e embalagens que entrem contato com alimentos;
- fiscalização dos produtos alimentícios.

IV- gerenciar o risco à saúde relacionado a alimentos industrializados, incluindo-se a avaliação e a comunicação do risco.

Art. 5º O Setor de Vigilância Sanitária passa a ser denominado Setor de Vigilância Sanitária em Serviços Relacionados à Saúde, ficando vinculado à Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 6º São atribuições do Setor de Vigilância Sanitária em Serviços Relacionados à Saúde:

I- executar ações do escopo da Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária em hospitais, serviços de hemoterapia, vigilância de infecções relacionadas à assistência em saúde, serviços de hemodiálise, instituições de longa permanência, casas de apoio, comunidades terapêuticas, clínicas, consultórios, clínicas de estética, laboratórios clínicos, postos de coleta, laboratórios de anatomia patológica, serviços de reprodução humana, bancos de células e tecidos, bem como os centros de tecnologia celular;

II - promover e proteger a saúde da população mediante ações de prevenção e minimização de riscos e agravos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes da assistência em saúde e da produção e circulação de bens e produtos;

III- promover estratégias e diretrizes que visem a fortalecer os processos avaliativos e de gerenciamento dos fatores de risco, a fim de qualificar a estrutura, os processos de trabalho e os índices de resultados dos estabelecimentos sob escopo de atuação da Vigilância em Serviços de Assistência e de Interesse à Saúde.

Art. 7º O Setor de Vigilância em Saúde Ambiental passa a ser denominado Setor de Vigilância em Produtos de Interesse à Saúde, ficando vinculado à Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 8º São atribuições do Setor de Vigilância Sanitária em Produtos de Interesse à Saúde:

I- executar ações do escopo da Coordenadoria de Vigilância Sanitária na cadeia produtiva de medicamentos, correlatos e cosméticos, saneantes, farmácias, drogarias, transportadoras e indústrias farmacêuticas;

II- planejar e executar as ações referentes ao controle dos produtos sujeitos a regime de vigilância sanitária, visando à minimização de riscos em todas as etapas da sua cadeia produtiva, circulação e comercialização;

III - proceder à Vigilância pós-comercialização e uso dos produtos, a fim de monitorar sua qualidade, segurança e eficácia, bem como proceder à investigação de eventos adversos e queixas técnicas.

Art. 9º O Setor de Informação Epidemiológica passa a ser denominado Setor de Gestão dos Ritos e Procedimentos Administrativos da Vigilância Sanitária, ficando vinculado à Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 10. São atribuições do Setor de Gestão dos Ritos e Procedimentos Administrativos da Vigilância Sanitária:

I - realizar gestão do Porta Aberta Vigilância;

II- atualização dos procedimentos (regularização, Sistema Integrado de Licenciamento, instrução de processos, publicações);

III- iniciar, montar e manter arquivo de processos sanitários, receber, analisar e organizar a distribuição de processo ou documento remetido às unidades administrativas do Departamento de Vigilância em Saúde;

IV- prestar informações sobre trâmites de processos no atendimento das empresas e profissionais para regularização junto à vigilância sanitária;

V- tramitar ao setor jurídico os procedimentos que necessitem interface de atuação;

VI- apoiar o desenvolvimento de programas e bancos de dados de interesse da vigilância sanitária;

VII - emitir relatórios gerenciais de produtividade e qualidade.

Art. 11. O Centro de Lactação vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde, fica remanejado para a Coordenadoria Distrital de Saúde - Sul, do Departamento de Saúde, e passa a ser denominado Centro de Saúde San Diego.

Art. 12. O Pronto Atendimento Centro vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, do Departamento de Saúde, fica remanejado para a Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, e passa a ser denominado Centro de Saúde Zizi Cintra Junqueira.

Art. 13. As atribuições dos Centros de Saúde previstos nos arts. 11 e 12 deste Decreto são as estabelecidas no art. 4º da Lei Complementar nº 147, de 12 de maio de 2016.

Art. 14. A Policlínica I vinculada à Coordenadoria Distrital de Saúde - Sul, do Departamento de Saúde, fica remanejada para Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, do Departamento de Saúde.

Art. 15. É atribuição da Policlínica desenvolver o atendimento especializado ao cidadão, na promoção e recuperação da saúde, desenvolvendo o diagnóstico e o tratamento de patologias que exigem a atenção especializada, sem a necessidade de internação, incluindo atendimento urgente e pequenas cirurgias.

Art. 16. O Centro de Referência Atenção à Saúde do Adolescente vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Sul, do Departamento de Saúde, passa a ser denominado Centro de Atenção Psicossocial - Caps I Sul.

Art. 17. O Centro de Vivência Infantil vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Noroeste, do Departamento de Saúde, passa a ser denominado Centro de Atenção

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Psicossocial Infante Juvenil Travessia.

Art. 18. O Centro de Apoio Psicossocial - Aeroporto vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste, do Departamento de Saúde, passa a ser denominado Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga - Caps Ad III Sudoeste.

Art. 19. Os Centros de Atenção Psicossocial são unidades de referência secundária (intermediárias) de saúde mental, com equipe multiprofissional.

Art. 20. São atribuições dos Centros de Atenção Psicossocial previstos nos arts. 16 e 17 deste Decreto:

I - tratar de forma intensiva os portadores de transtorno mental grave com idade superior a 18 anos, na sua comunidade, junto às suas famílias, evitando a internação psiquiátrica integral e promovendo a reabilitação psicossocial dos cronicamente comprometidos;

II - buscar a construção de discurso e prática contra-hegemônicas, que relativizem a loucura, em que o usuário se reconheça como sujeito com direitos e deveres, construindo sua cidadania, inserindo-se na comunidade, usando seu potencial produtivo, participando de suas atividades, seja informalmente, seja através de associações de amigos de bairro, de usuários de serviço de saúde ou conselhos locais de saúde.

Art. 21. As atribuições do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga previsto no art. 18 deste Decreto são as estabelecidas no art. 12 da Lei Complementar nº 147, de 12 de maio de 2016.

Art. 22. A Farmácia Popular vinculada ao Departamento de Saúde fica remanejada para a Coordenadoria Distrital de Saúde - Noroeste, do Departamento de Saúde, e passa a ser denominada Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 23. As atribuições do Centro de Especialidades Odontológicas, previsto no art. 22 deste Decreto, são as estabelecidas no art. 11 da Lei Complementar nº 147, de 12 de maio de 2016.

Art. 24. O Centro de Atenção Psicossocial para Criança e Adolescente vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, do Departamento de Saúde, fica remanejado para a Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde, e passa a ser denominado Centro de Convivência Viver e Conviver.

Art. 25. São atribuições do Centro de Convivência Viver e Conviver:

I - oferecer oportunidades de convivência para pessoas com transtornos mentais e comunidade;

II - oferecer espaços de encontro entre crianças, jovens, adultos e idosos, com atenção especial às populações com vulnerabilidades diversas;

III - disponibilizar a estrutura física para realização de ações intersectoriais determinadas pela gestão do SUS Campinas;

IV - propiciar aumento da qualidade de vida por meio de atividades de educação formal e informal, esportes, cultura, lazer e práticas integrativas;

V - fomentar experiências de trabalho e renda na lógica da Economia Solidária;

VI - promover coletivamente práticas de convivência alinhadas à promoção e prevenção de saúde, oferecendo um elenco qualitativo mínimo de modalidades que promovam saúde e reinserção psicossocial, tais como: atividades grupais, de expressão corporal, alongamento, lian gong, tecelagem, expressão digital, pintura em tecido, pintura em tela, grupo de música, grafiteagem, grupo de dança, robótica, culinária infantil e adulto, oficina de flores artesanais, teatro, movimento vital expressivo, oficina de barro, patch colagem, tear de prego e manual, jardinagem, brinquedoteca, oficina de saúde e beleza, tai chi chuan, yoga, oficinas esportivas.

Art. 26. A Farmácia Popular - Unidade II, vinculada à Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, passa a ser denominada Espaço Centro de Referência Academia da Saúde, ficando vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 27. São atribuições do Espaço Centro de Referência Academia da Saúde:

I - ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde;

II - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;

III - potencializar as ações no âmbito da Atenção Primária em Saúde - PS, da Vigilância em Saúde - VS e da Promoção da Saúde - PS;

IV - promover a integração multiprofissional na construção e execução das ações;

V - promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

VI - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;

VII - aumentar o nível de atividade física da população;

VIII - estimular hábitos alimentares saudáveis;

IX - promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

X - potencializar as ações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde.

Art. 28. O Pronto Atendimento Ouro Verde, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste do Departamento de Saúde, fica remanejado para o Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros e passa a ser denominado Setor de Pagamento, ficando vinculado à Coordenadoria Setorial Técnico-Financeira.

Art. 29. São atribuições do Setor de Pagamento:

I - realizar as operações de processamento e monitoramento de contas a pagar da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidas;

II - preparar relatórios semanais com previsão de pagamentos para efeitos de elaboração do fluxo de caixa;

III - analisar e conferir documentação para pagamentos e liquidação de empenhos em sistema próprio (SIM);

IV - manter um sistema de arquivos com todos os documentos financeiros;

V - verificar diariamente os pagamentos a serem efetuados;

VI - alimentar o Sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos - AUDESP no que diz respeito aos pagamentos;

VII - atuar de forma eficiente e com precisão na logística, visando ao pagamento de fornecedores, convênios e outros pagamentos diversos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 30. O Centro de Controle e Orientação e Apoio Sorológico, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, do Departamento de Saúde, fica remanejado para o Departamento Administrativo e passa a ser denominado Setor de Processos e Compras, ficando vinculado à Coordenadoria Setorial de Administração.

Art. 31. São atribuições do Setor de Processos e Compras:

I - obter e coordenar o fluxo contínuo de suprimentos de modo a atender aos programas de produção;

II - comprar os materiais visando sempre à obtenção do melhor custo benefício, as melhores condições e considerando sempre os parâmetros qualitativos e quantitativos;

III - classificar e analisar as requisições de compras remetidas por outros setores da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - estudar os detalhes técnicos necessários para realizar as compras corretas;

V - coordenar e realizar as pesquisas de preços e de fornecedores realizando análise de qualidade e optando pelo que mais atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - realizar as compras gerais, desde peças, material de fabricação e materiais de consumo sob a supervisão da Coordenadoria Setorial de Administração;

VII - controlar as entregas, mantendo um catálogo de fornecedores sempre atualizado;

VIII - solicitar testes de qualidade das matérias primas adquiridas;

IX - manter contato com outros setores da Prefeitura Municipal de Campinas;

X - gerar relatórios e estatísticas gerais;

XI - elaborar previsões periódicas de compras;

XII - aprovar cadastro de fornecedores.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de março de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2017/10/26399, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 19 DE MARÇO DE 2018

PROTOCOLADO nº 2017/50/1651

INTERESSADO: João Vitor Dias da Silva

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 34, **indeferido** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. João Vitor Dias da Silva, vez que, conforme relatado, ausente elementos que comprovem o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

PROTOCOLADO nº 2017/10/140

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Apuração conduta funcional. Aplicação de Penalidade. Demissão

Nos exatos termos das manifestações do Departamento de Processos Administrativos e Disciplinares/SMAJ, de fls. 76/81, e do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, de fls. 152/153, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, **DEMITO** o Servidor Público Municipal de matrícula nº 129.420-2, por infração ao preceito disposto nos artigos 198, IV e IX e 184, III, IV, V VI e VII, e 185, IV da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.

À SMAJ/Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à SMRH para as providências de praxe.

PROTOCOLADO nº 2016/10/0.023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Apuração conduta funcional. Aplicação de Penalidade. Demissão

Nos exatos termos das manifestações do Departamento de Processos Administrativos e Disciplinares/SMAJ, de fls. 123/126, e do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, de fls. 140/141, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, **DEMITO** a Servidora Pública Municipal de matrícula nº 103.472-3, por infração ao preceito disposto nos artigos 198, § 2º e 184, I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.

À SMAJ/Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à SMRH para as providências de praxe.

Protocolado n.º 06/10/25.392 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Nos exatos termos das justificativas, do pedido apresentado à fl. 835, e da solicitação da Secretaria de Saúde às folhas precedentes, em especial, às fls. 836 a 839, além da documentação acostada a este processo, aliadas às manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 840 a 844/verso, 846 e 847, que elucidam e justificam o pedido, autorizo a indenização pleiteada.

Assim, defiro que seja liquidado o valor devido, no importe total de R\$ 53.984,68 (Cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a título de indenização, referente aos aluguéis do imóvel sito na Av. John Boyd Dunlop n.º 6.811, Jardim Satélite Iris, nesta cidade, onde se acha instalado o Programa de Saúde da Família do Jardim Satélite Iris, relativos ao período compreendido entre 22 de setembro de 2016 e 12 de setembro de 2017, em que o Município utilizou o imóvel sem respaldo contratual, em favor do Sr. Ubirajara de Carvalho de Moura, proprietário daquele bem, como demonstrado.

Publique-se. Na sequência, à Secretaria Municipal de Saúde para a juntada de comprovantes e documentos, além do respectivo empenho, na forma apontada à fl. 844, e após, à Secretaria de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido, ocasião em que a favorecida deverá firmar documento, dando quitação ampla, irrevogável e irrestrita à Municipalidade.

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, determino a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

Protocolado n.º 14/10/27.021 PG

Interessada: Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
À vista das informações existentes nestes autos, bem como da solicitação da Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e das manifestações da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 45 a 48 e 53, AUTORIZO a liberação da reserva da área indicada, consistente na Sistema de Lazer, Praça General Humberto de Souza Mello, Avenida João Erbolato e Rua Monte Líbano, Bairro Jardim Chapadão, nesta cidade, que havia sido designada para compor o Banco de Áreas Verdes, mediante publicação no DOM de 30/10/2014;

Publique-se;

Às Secretarias do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e de Serviços Públicos para ciência e prosseguimento; observada a ressalva de que permanece a responsabilidade da Municipalidade quanto à sua manutenção e conservação, e após, à Secretaria de Planejamento e Urbanismo para anotações no Cadastro Imobiliário.

Protocolado n.º 14/10/25.246 PG

Interessada: Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
À vista das informações existentes nestes autos, bem como da solicitação da Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e das manifestações da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 30 a 33 e 37, AUTORIZO a liberação da reserva da área indicada, consistente na Praça Renato Teixeira Reis Filho, do Bairro Jardim Paulistano, com área total de 10.795,00 m², nesta cidade, que havia sido designada para compor o Banco de Áreas Verdes, mediante publicação no DOM de 27/03/2015;

Publique-se;

Às Secretarias do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e de Serviços Públicos para ciência e prosseguimento; observada a ressalva de que permanece a responsabilidade da Municipalidade quanto à sua manutenção e conservação, e após, à Secretaria de Planejamento e Urbanismo para anotações no Cadastro Imobiliário.

Campinas, 19 de março de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL**

EM 19 DE MARÇO DE 2018

De: Cícero Francisco da Silva - Prot. n.º 2011/25/92

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 107/109 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 110, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Cícero Francisco da Silva**, matrícula n.º 29.226-5, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Eliana Capeletto Pinto - Prot. n.º 2013/25/2101

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 76/78e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 79, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eliana Capeletto Pinto**, matrícula n.º 28.455-6, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Cleuza Costa da Silva - Prot. n.º 1999/0/6509

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 84/86e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 87, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cleuza Costa da Silva**, matrícula n.º 28.323-1, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Dorami Rosa da Silva - Prot. n.º 2001/0/6395

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 109/111e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 112, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Dorami Rosa da Silva**, matrícula n.º 45.344-7, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Marcia Ortiz Monteiro Teixeira de Camargo - Prot. n.º 2015/10/19420

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 92/94e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 95, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marcia Ortiz Monteiro Teixeira de Camargo**, matrícula n.º 58.590-4, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Anália Abreu Sampaio Leme - Prot. n.º 2015/25/3748

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 67/69e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 70, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Anália Abreu Sampaio Leme**, matrícula n.º 109.790-3, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Rita Cristina Maciel Mattos Rodrigues - Prot. n.º 2012/10/21656

Assunto: Aposentadoria (especial do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 54/55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 56, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Rita Cristina Maciel Mattos Rodrigues**, matrícula n.º 102.549-0, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Telma Aparecida Cabral - Prot. n.º 2016/25/1692

Assunto: Aposentadoria (especial do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 64/65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Telma Aparecida Cabral**, matrícula n.º 64.425-0, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Mônica Otranto de Almeida Prado - Prot. n.º 2016/25/2816

Assunto: Aposentadoria (especial do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 52/53 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 54, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Maria Mônica Otranto de Almeida Prado**, matrícula n.º

62.866-2, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Marilene Stancatti Silva - Prot. n.º 2016/25/2884

Assunto: Aposentadoria (especial do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 55/56 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 57, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Marilene Stancatti Silva**, matrícula n.º 66.319-0, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Elci Ely Amaral - Prot. n.º 2017/25/2233

Assunto: Aposentadoria (especial do magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 52/53 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 54, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Elci Ely Amaral**, matrícula n.º 111.484-0, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Sílvia Pereira de Carvalho - Prot. n.º 2013/60/2172

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 74/75 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 76, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei n.º 10.887/04 (média salarial), à servidora **Maria Sílvia Pereira de Carvalho**, matrícula n.º 121.955-3, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Nelsi Aparecida Ferreira Coelho - Prot. n.º 2014/25/1858

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 54/55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 56, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º 10.887/04, à servidora **Nelsi Aparecida Ferreira Coelho**, matrícula n.º 111.266-0, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Julia Tessarolo Felipe - Prot. n.º 2017/25/1764

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 33/34 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 35, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º 10.887/04, à servidora **Julia Tessarolo Felipe**, matrícula n.º 111.496-4, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Marta de Oliveira Martins - Prot. n.º 2016/25/2345

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63/64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 65, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º 10.887/04, à servidora **Marta de Oliveira Martins**, matrícula n.º 36.668-4, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Solange Martins Batista - Prot. n.º 2016/25/1130

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 69/70 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º 10.887/04, à servidora **Solange Martins Batista**, matrícula n.º 99.605-0, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Terezinha de Jesus Lopes Ferreira Leite - Prot. n.º 2017/25/2272

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º 10.887/04, à servidora **Terezinha de Jesus Lopes Ferreira Leite**, matrícula n.º 111.101-9, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Rita de Cássia da Silva Faria - Prot. n.º 2017/25/725

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46/48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Rita de Cássia da Silva Faria**, matrícula n.º 38.216-7, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Dinorá Maria Míssio dos Santos - Prot. n.º 2017/25/923

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 36/38 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 39, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Dinorá Maria Míssio dos Santos**, matrícula n.º 111.640-1, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Benedito Aparecido Joaquim - Prot. n.º 2016/25/3930

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 33/35 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 36, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Benedito Aparecido Joaquim**, matrícula n.º 108.889-0, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Jessé Bruschi Ferreira - Prot. n.º 2011/10/50729

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 92/94 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 95, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Jessé Bruschi Ferreira**, matrícula n.º 109.094-1, a partir de 1º de abril de 2.018.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Eliete Helena de Souza Porto - Prot. n.º 2016/25/3457

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 61/62 e da mani-

festação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eliete Helena de Souza Porto**, matrícula nº. 98.277-6, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Lidia Madalena Fray Pinto - Prot. nº. 2015/25/1150

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 56/57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 58, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Lidia Madalena Fray Pinto**, matrícula nº. 97.694-6, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Cirça dos Santos - Prot. nº. 2010/25/2760

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 75/76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 77, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cirça dos Santos**, matrícula nº. 83.772-5, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Terezinha Gregorio Pereira - Prot. nº. 2010/25/560

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 71/72 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Terezinha Gregorio Pereira**, matrícula nº. 79.469-4, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Silvana de Lima Ribeiro - Prot. nº. 2015/25/2421

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 88/89 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 90, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Silvana de Lima Ribeiro**, matrícula nº. 98.657-7, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Vera Lucia da Silva Britto Pedroso - Prot. nº. 2006/10/36799

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 76/77 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 78, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vera Lucia da Silva Britto Pedroso**, matrícula nº. 56.580-6, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Rita de Cássia Barthasar de Paula - Prot. nº. 2016/25/2196

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 72/73 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 74, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Rita de Cássia Barthasar de Paula**, matrícula nº. 63.072-1, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Angela Fernandes Sant'ana - Prot. nº. 2006/10/30764

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 112/113 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 114, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Angela Fernandes Sant'ana**, matrícula nº. 73.119-6, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Beatriz Maria Marialva de Moraes - Prot. nº. 2013/10/53779

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 77/78 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 79, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Beatriz Maria Marialva de Moraes**, matrícula nº. 95.967-7, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Irene Aparecida Furlanetto - Prot. nº. 2017/25/1675

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Irene Aparecida Furlanetto**, matrícula nº. 92.430-0, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ivanilde Aparecida Ribeiro - Prot. nº. 1999/0/55275

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 50, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ivanilde Aparecida Ribeiro**, matrícula nº. 93.273-6, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Cristina Bognar - Prot. nº. 2016/25/577

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 92/93 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 94, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Cristina Bognar**, matrícula nº. 93.445-3, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Marilena Ferreira - Prot. nº. 2015/25/2731

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 70/71 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 72, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marilena Ferreira**, matrícula nº. 62.914-6, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Carmem Lúcia da Silveira Gurian - Prot. nº. 2016/10/10701

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 50/51 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 52, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Carmem Lúcia da Silveira Gurian**, matrícula nº. 63.069-1, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Anísio de Andrade Filho - Prot. nº. 2015/25/2000

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 93/94 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 95, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Anísio de Andrade Filho**, matrícula nº. 82.776-2, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Jose Alves de Souza - Prot. nº. 2015/10/2298

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 56/57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 58, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Jose Alves de Souza**, matrícula nº. 95.503-5, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Donizete Mota - Prot. nº. 2013/25/2405

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 86/87 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 88, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **DONIZETE MOTA**, matrícula nº. 96.376-3, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Jose Carlos Diniz - Prot. nº. 2011/10/23560

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 122/123 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 124, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Jose Carlos Diniz**, matrícula nº. 95.465-9, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: João Menegazzo da Rocha - Prot. nº. 2000/0/30710

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 82/83 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 84, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **João Menegazzo da Rocha**, matrícula nº. 63.864-1, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ivo Zenatti - Prot. nº. 1997/0/42407

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 81/82 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 83, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Ivo Zenatti**, matrícula nº. 63.340-2, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: José Gomes da Silva Neto - Prot. nº. 2013/25/557

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 77/78 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 79, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Gomes da Silva Neto**, matrícula nº. 84.424-1, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ricardo Farhat Schumann - Prot. nº. 2017/25/1829

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 78/79 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 80, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Ricardo Farhat Schumann**, matrícula nº. 88.042-6, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Rosemeire de Oliveira Vinagre - Prot. nº. 2016/25/1020

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Rosemeire de Oliveira Vinagre**, matrícula nº. 27.949-8, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Aurea Regina Pinheiro Alves Bevilacqua - Prot. nº. 2013/25/1876

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Aurea Regina Pinheiro Alves Bevilacqua**, matrícula nº. 48.025-8, a partir de 1º de abril de 2.018. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 19 de março de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 19 DE MARÇO DE 2018

Processo Administrativo SEI/PMC 2018.00004236-06

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Doação de bens móveis

Conforme manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a presença dos requisitos legais indispensáveis à formalização da doação pretendida (docs. 0613768 e 0614935), restando atendida a condicionante apresentada pelo DAJ (doc. 0604060), AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados no doc. 0570525 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

Publique-se.

À SMAJ/CSFA para formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº. 16.155/08 e, após, à CSP/SMA para as demais providências quanto ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 19 de março de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

EM 19 DE MARÇO DE 2018

Processo SEI PMC n.º 2016.00010761-36

Interessada: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Assunto: Rescisão Contratual - Análise e manifestação - Prosseguimento.

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

(docs.0587834 e 0601151), que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais, AUTORIZO a rescisão contratual relativo ao lote 1 do Termo de Contrato n.º 133/17, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Nelson da Silva Pinto Ar Condicionado EIRELI - EPP, relativo à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com fornecimento de peças e materiais, com a manutenção do lote 02. Publique-se.

Após, encaminhe-se ao DAJ/Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para as providências de formalização de Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 133/17.

Campinas, 19 de março de 2018
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

SUSPENSÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos: 2016/18/00119, 2016/18/00120, 2016/18/00121, 2016/18/00122, 2016/18/00123, 2016/18/00124, 2016/18/00125 e 2016/18/00126.

Data de Entrada: 06/07/2016

Localização: Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11, Quarteirão 1867, Lotes 25 e 27A, Jardim Guarani.

Natureza: HCSE-4

Cód. Cartográficos: 3423.52.76.1721.01001 - 3423.52.76.8001.00000 - 0000.03.42.3527.61721.

Proprietário: MMG Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal n.º 18.921, de 12 de novembro de 2015, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolos em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

Campinas, 15 de março de 2018
CRISTIANO FERREIRA DELING
Secretário Executivo do GAPE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo administrativo: PMC.2017.00046926-52

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 035/2018

Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (documento SEI N.º 0626923) e do parecer da Sra. Pregoeira (documento SEI N.º 0628539) acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por empresa interessada ao Pregão Eletrônico n.º 035/2018 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo todas as exigências do presente edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 19 de março de 2018
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00014102-22

Interessado: Secretaria Municipal Educação

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 171/2017

Objeto: Aquisição de utensílios em inox para cozinha.?

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI n.º 0628262, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 171/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**TEIXEIRA VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, itens **01**(R\$ 6,00), **03**(R\$ 8,90), **04**(R\$ 9,50) e **06**(R\$ 6,50) no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

-**N.T. LUIZE - EPP**, itens **02**(R\$ 27,80) e **05**(R\$ 5,83) no valor total de R\$ 7.444,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); e

-**ABRACOR COMERCIAL LTDA.-EPP**, itens **07**(R\$ 1,30) e **08**(R\$ 8,49) no valor total de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 19 de março de 2018
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 056/2018- Eletrônico- Processo Administrativo n.º PMC.2017.00040185-79 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de ocitocina e medicamentos oftalmológicos para uso da Rede Municipal de Saúde - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 09:** das 08h do dia 03/04/18 às 09h do dia 04/04/18 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 09:** a partir das 09h do dia 04/04/18

-**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 04/04/18 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/03/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411. Campinas, 19 de março de 2018

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Diretor Administrativo respondendo cumulativamente pelo Departamento Central de Compras

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 232/2017- Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2017.00035863-36 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços para disponibilização de sistema de pagamento eletrônico nas praças de pedágio e estacionamentos credenciados, para veículos oficiais e locados - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 03/04/18 às 09h do dia 04/04/18 -**Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 04/04/18 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 04/04/18 -**Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 20/03/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 19 de março de 2018
MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Diretor Administrativo respondendo cumulativamente pelo Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **COMUNICA os dias e horários das reuniões ordinárias do colegiado e das comissões em 2018:**

REUNIÕES	DIAS	HORÁRIO
ORDINÁRIAS	10/04, 08/05, 12/06, 10/07, 14/08 11/09, 09/10, 13/11, 11/12	14H30
COMISSÃO JOVEM APRENDIZ	09/04, 14/05, 11/06, 16/07, 13/08, 10/09, 08/10, 12/11, 10/12	14H00
COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE)	26/03, 23/04, 28/05, 25/06, 30/07, 27/08, 24/09, 29/10, 26/11, 17/12	09H00
COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (VDCCA)	27/03, 24/04, 22/05, 26/06, 24/07, 28/08, 25/09, 23/10	09H00
COMISSÃO DE PREVENÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	28/03, 25/04, 30/05, 27/06, 25/07, 29/08, 26/09, 31/10, 28/11	09H00
COMISSÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	05/04, 03/05, 07/06, 05/07, 06/09, 04/10, 01/11, 06/12	09H00

*Os dias e horários estão sujeitos a alterações

Campinas, 19 de março de 2018
LEILA CLÁUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA
Presidente do CMDCA

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2018 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e nos Decretos Municipais n.º 16.215/2008 e n.º 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 23 do Edital de Chamamento n.º 01/2018 - Serviços de Proteção Social Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a interposição de recurso ao resultado preliminar de classificação, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2018, das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução dos Serviços de Proteção Social Básica relacionados no Edital de Chamamento n.º 01/2018.

Art. 2º Apresentou recurso a organização da sociedade civil discriminada na tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SERVIÇO	REGLÃO	GRUPOS SOLICITADOS
ASSOCIAÇÃO BENE-FICENTE SEMEANDO ESPERANÇA	05.507.220/0001-20	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL G4	1

Art. 3º Considerando que não há demais interessados no grupo solicitado pela OSC discriminada no artigo antecedente, que possam ser prejudicados por eventual reclassificação das propostas, fica sem efeito o prazo para apresentação de alegações previsto pelo artigo 23, parágrafo único do Edital de Chamamento n.º 01/2018 - Serviços de Proteção Social Básica.

Campinas, 19 de março de 2018
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 19/03/2018
Protocolado n.º: 2016/10/36614
Interessado: APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA
Objeto: Prorrogação de Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 104/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA**, inscrita no CNPJ n.º 46.033.080/0001-82, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 746.604,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/36801

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 62/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER**, inscrita no CNPJ n.º 01.962.266/0001-88, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 149.320,80 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/36777

Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 63/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg**, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 298.641,60 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/41545

Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 111/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg**, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 2.457.650,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/36635

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 72/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA**, inscrita no CNPJ n.º 43.463.694/0003-78, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 199.094,40 (Cento e noventa e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/36827

Interessado: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 102/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL**, inscrita no CNPJ n.º 54.694.146/0003-75, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 199.094,40 (Cento e noventa e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/44882

Interessado: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 93/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**, inscrita no CNPJ n.º 57.521.759/0001-37, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços Complementares, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 1.130.202,00 (Hum milhão, cento e trinta mil e duzentos e dois reais), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/44940

Interessado: CASA DE REPOUSO BOM PASTOR

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 95/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CASA DE REPOUSO BOM PASTOR**, inscrita no CNPJ n.º 51.909.273/0001-94, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços Complementares, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 69.991,20 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/36629

Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 71/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA**, inscrita no CNPJ n.º 54.153.598/0001-88, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 696.830,40 (Seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/41611

Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 85/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ n.º 51.876.357/0001-79, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 2.278.089,60 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/41610

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamen-

to de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 99/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI**, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 1.115.932,80 (Hum milhão, cento e quinze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/44787

Interessado: CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 92/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ n.º 54.149.562/0001-20, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços Complementares, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 2.034.363,60 (Dois milhões, trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/36566

Interessado: GRUPO PRIMAVERA

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 66/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **GRUPO PRIMAVERA**, inscrita no CNPJ n.º 67.995.969/0001-10, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 398.188,80 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/41526

Interessado: MOVIMENTO VIDA MELHOR

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 98/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **MOVIMENTO VIDA MELHOR**, inscrita no CNPJ n.º 04.819.635/0001-76, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 781.104,00 (Setecentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/36560

Interessado: PROJETO GENTE NOVA

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 133/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **PROJETO GENTE NOVA**, inscrita no CNPJ n.º 54.129.002/0001-04, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 3.832.567,20 (Três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/44780

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 91/2017,

firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA**, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços Complementares, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 3.842.686,80 (Três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/41667

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 84/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA**, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 996.979,20 (Novecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/36759

Interessado: SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 76/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO**, inscrita no CNPJ n.º 51.887.131/0001-73, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 149.320,80 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolado n.º: 2016/10/41574

Interessado: SORRI CAMPINAS

Objeto: **Prorrogação de Termo de Colaboração**

A vista das informações existentes neste protocolo, e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, e, tendo sido atendidas as recomendações neles contidas, **AUTORIZOo ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 149/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **SORRI CAMPINAS**, inscrita no CNPJ n.º 57.508.772/0001-56, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019 para a continuidade da execução do Serviços de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 1.121.724,00 (Hum milhão, cento e vinte e um mil e setecentos e vinte e quatro reais), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 19 de março de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 166/18

A Comissão Processante do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o servidor de matrícula funcional n.º 122.125-6 a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará nodia 12/04/2018 às 14:00 horas, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP. Após o ato de interrogatório, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia.

Fica também notificado, para acompanhar na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo n.º 036/17, oriundo do Protocolado n.º 17/30/762, onde figura como interessado o Pronto Atendimento Dr. Sérgio Arouca da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse.

Campinas, 05 de março de 2018

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

Presidente de Comissão

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo: 16/10/36800 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 148/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 021/18 **Entidade:** centro sócio educativo semente esperança **CNPJ** n.º 02.243.432/0001-59 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 149.320,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/03/2018.

Processo Administrativo: 16/10/36795 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 147/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 022/18 **Entidade:** centro comunitário da criança do Parque Itajá I região **CNPJ** n.º 00.099.339/0001-97 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 248.686,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36558 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 086/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 023/18 **Entidade:** associação beneficente salém **CNPJ** n.º 44.591.287/0001-47 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 149.320,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/03/2018.

Processo Administrativo: 16/10/36037 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 130/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 024/18 **Entidade:** centro social bertonni **CNPJ** n.º 51.912.038/0001-71 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 99.547,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/03/2018.

Processo Administrativo: 16/10/44703 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 090/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 025/18 **Entidade:** assistência social da paróquia sagrado coração de Jesus **CNPJ** n.º 46.099.131/0001-79 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 1.130.202,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/03/2018.

Processo Administrativo: 16/10/36638 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 065/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 026/18 **Entidade:** centro promocional nossa senhora da visitação **CNPJ** n.º 46.044.467/0001-34 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 597.283,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/03/2018.

Processo Administrativo: 16/10/36482 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 131/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 027/18 **Entidade:** Serviços Social Nova Jerusalém **CNPJ** n.º 671709930001-10 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 348.415,20 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/2018.

Processo Administrativo: 17/10/3729 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 137/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 028/18 **Entidade:** Serviço Social Nova Jerusalém **CNPJ** n.º 67.170.993/0001-10 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 298.641,60 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/2018.

Processo Administrativo: 17/10/16954 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 169/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 029/18 **Entidade:** Projeto Gente Nova **CNPJ** n.º 54.129.002/0001-04 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 678.121,20 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36878 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 146/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 030/18 **Entidade:** Ação Forte **CNPJ** n.º 06.136.322/0001-49 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 149.320,80 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/44325 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 113/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 031/18 **Entidade:** Centro Promocional Tia Ileidé **CNPJ** n.º 71.748.305/0001-24 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 452.080,80 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36717 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 067/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 032/18 **Entidade:** Centro de Promoção para um Mundo Melhor **CNPJ** n.º 71.752.745/0001-55 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 298.641,60 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36608 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 154/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 033/18 **Entidade:** Associação Beneficente da Boa Amizade **CNPJ** n.º 68.006.238/0001-68 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 99.547,20 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36889 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 061/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 034/18 **Entidade:** Centro Espírita Allan Kardec **CNPJ** n.º 46.076.915/0001-39 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 398.188,80 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36772 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração**

n.º 083/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 035/18 **Entidade:** Grupo Comunitário Criança Feliz **CNPJ** n.º 59.010.496/0001-27 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 149.320,80 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36620 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 074/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 036/18 **Entidade:** Sociedade Educativa de trabalho e assistência **CNPJ** n.º 44.622.223/0001-66 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 995.472,00 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/41665 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 112/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 037/18 **Entidade:** Instituição Padre Haroldo rahm **CNPJ** n.º 50.068.188/0001-88 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 2.239.816,20 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36825 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 068/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 038/18 **Entidade:** Fundação Gerações **CNPJ** n.º 86.934.981/0001-60 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 348.415,20 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 17/10/2605 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 134/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 039/18 **Entidade:** Fundação Irmã Ruth de Maria camargo sampaio **CNPJ** n.º 46.235.495/0001-39 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 447.962,40 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36841 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 101/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 040/18 **Entidade:** Núcleo de Ação Social **CNPJ** n.º 01.502.318/0001-33 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 298.641,60 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/44941 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 096/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 041/18 **Entidade:** SOS ação mulher e família **CNPJ** n.º 54.153.846/0001-90 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 226.040,40 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36731 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 069/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 042/18 **Entidade:** Associação de assistência social sao joao vianney **CNPJ** n.º 46.104.071/0001-35 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 298.641,60 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36178 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 073/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 043/18 **Entidade:** Centro Social Romília de Maria **CNPJ** n.º 44.625.093/0001-15 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 447.962,40 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36726 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 079/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 044/18 **Entidade:** Instituição Padre Haroldo Rahm **CNPJ** n.º 50.068.188/0001-88 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 398.188,80 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 17/10/36776 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 107/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 045/18 **Entidade:** Centro de Orientação Familiar **CNPJ** n.º 44.595.502/0001-88 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 248.868,00 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36802 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 080/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 046/18 **Entidade:** Associação anhuas quero quero **CNPJ** n.º 07.568.758/0001-70 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 846.151,20 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 16/10/36888 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 106/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 047/18 **Entidade:** Associação de educação do homem de amanhã **CNPJ** n.º 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 497.736,00 **Prazo:** até 31/03/19 **Assinatura:** 16/03/18.

Processo Administrativo: 2017.00009287-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Concorrência n.º 01/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 075/18 **Detentora da Ata:** Ferro velho coisa nova ltda epp **CNPJ** n.º 53.564.696/0001-45 **Objeto:** registro de preços para alienação de bens móveis e outros materiais inservíveis **Preço Unitário:** itens: 01 (R\$ 0,25); 02 (R\$ 0,01); 03 (R\$ 0,01); 04 (R\$ 1,00), 05 (R\$ 3,50) e 06 (R\$ 0,02) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/03/18.

DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

COORDENADORIA SETORIAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL

Expediente despachado pela Srª Procuradora Municipal

Protocolo: 2018/10/13959

Interessado(a): Banco Bradesco S/A

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2013/03/15557. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 19 de março de 2018

CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI
Procuradora do Município respondendo pela Procuradoria Fiscal

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Processo Administrativo: 2018/10/01309

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992

Comunicamos que os proponentes selecionados abaixo relacionados apresentaram desistência formal da realização de seus espetáculos, nos termos dos elementos constantes do Chamamento Público nº 01/2018, que tem por objeto selecionar propostas nas modalidades Teatro Adulto, Teatro Infantil, Música, Dança e Eventos, que pretendam utilizar, entre 01 de março e 29 de abril de 2018, o Teatro Municipal "José de Castro Mendes":

Proponente: Anderson Zotesso Rodrigues

Projeto: A Trupe Animal e seus Ditos Contados

Data: 01, 02 e /03/2018

Proponente: Aline Turim

Projeto: Ginga Gringa

Data: 04/03/2018

Proponente: Barra Forte Serviços de Produções Artísticas, Eventos, Editorial e Publicidade Eireli

Projeto: Elis, 36 Anos de Saudade!

Data: 08/03/2018

Proponente: Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

Projeto: Okinosmov - Um Ballet Nada Russo

Data: 03/04/2018

Proponente: Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

Projeto: O Lago de Nós

Data: 12 e 13/04/2018

Proponente: Vinícius Aguiar Canela

Projeto: Uma Comédia do Além

Data: 14/04/2018

Proponente: Alive Music Produções Musicais Ltda.

Projeto: Bee Gees Alive

Data: 15/04/2018

Em face da desistência do proponente selecionado **Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura** para apresentação do espetáculo **O Lago de Nós**, nos dias 12 e 13/04/2018 resolvo **ADJUDICAR** seu objeto ao proponente suplente **Cléber Gonçalves Simão** para apresentação do espetáculo **Bem Casados - A Comédia**, no dia 13/04/2018, em atendimento ao período indicado pelo proponente no ato da inscrição e sua manifestação favorável à data, conforme consta dos autos do Chamamento Público nº 01/2018

Campinas, 19 de março de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2016.00006246-61

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº040/2017

Objeto: Registro de Preços - Fórmula infantil.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP com fulcro** na Ata de Registro de Preços nº 215/2017, no valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

- **L.P. SANTOS ATACADISTA - ME com fulcro** na Ata de Registro de Preços nº 216/2017, no valor de R\$ 2596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria para emissão dos empenhos.

Campinas, 19 de março de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00025740-32

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº223/2017

Objeto: Registro de Preços - Biscoitos e barra de cereal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP com fulcro** na Ata de Registro de Preços nº 062/2018, no valor de R\$ 252.652,50 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

- **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP com fulcro** na Ata de Registro de Preços nº 063/2018, no valor de R\$ 84.217,50 (oitenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

- **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME com fulcro** na Ata de Registro de Preços nº 064/2018, no valor de R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais) e

- **DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP com fulcro** na Ata de Registro de Preços nº 065/2018, no valor de R\$ 256.320,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria para emissão dos empenhos.

Campinas, 19 de março de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº81, DE 19 DE MARÇO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando os termos da Resolução SME nº 10, de 29 de agosto de 2017, e a necessidade de dar transparência e publicidade ao processo de cadastro de demanda para a nova Unidade Educacional **CEI Nave Mãe Parque das Constelações**, localizada na Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 66, Parque das Constelações, NAED Norte,

COMUNICA:

O cronograma de Cadastro Inicial específico para a Unidade Educacional **CEI Nave Mãe Parque das Constelações**:

PERÍODO/DATA:	ATIVIDADE:
DE 21/03 A 13/04/18	PERÍODO DE CADASTRO INICIAL
17/04/18	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM RESULTANTE DO CADASTRO INICIAL
14/04/18	INÍCIO DO CADASTRO CONTÍNUO

Campinas, 19 de março de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº12, DE 19 DE MARÇO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções CME nº 02, de 09 de dezembro de 2010, SME nº 13, de 21 de setembro de 2010 e SME nº 05, de 08 de abril de 2011, considerando o que consta no Protocolado nº 2016/10/12573 e no Parecer da Comissão nomeada pela Portaria NAED Sul nº 15, de 05 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/autorizar o funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INFANTIL S/S LTDA-ME, CNPJ nº 04.675.338/0001-02, localizada na Rua Bartira, nº 64, Vila Ipê, na cidade de Campinas, São Paulo, CEP 13044-340, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 19 DE MARÇO DE 2018
Protocolo nº 2018/50/248 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Eliane Maria Rodrigues

À CSA

Solicita, Eliane Maria Rodrigues, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2010/50/2309**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 19 de março de 2018

MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

PROTOCOLADO N.º 15/10/28.915 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista da solicitação de fl. 338, das informações precedentes, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 343 a 346 e 347 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e atestando que a empresa solicitante cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas no contrato, ratificando a declaração da Coordenadoria Setorial de Nutrição desta Pasta à fl. 340, e não havendo qualquer impedimento para o resgate pretendido, AUTORIZO:

A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro (depósito bancário) pela empresa GRANFOOD Alimentos Eireli - EPP, no valor de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), conforme documento acostado à fl. 339, referente ao Termo de Contrato n.º 279/15, que tem por objeto o fornecimento parcelado de ervilha seca, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista a declaração de fl. 340 de que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

Publique-se.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
 PRESIDENTE DA FUMEC**

Protocolado: 18/10/12.569

Assunto: Fornecimento de vales transporte para servidores, empregados públicos ativos, estagiários e alunos da FUMEC/CEPROCAMP.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

DESPACHO:

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRAN-SURC, CNPJ/MF n.º 57.494.130/0001-45, com fundamento nos artigos 25, I da Lei n.º 8.666/93, para o fornecimento de passe escolar e vale transporte aos servidores, empregados públicos ativos, estagiários e alunos da FUMEC/CEPROCAMP pelo período de 12 (doze) meses, bem como a despesa estimada no valor de R\$ 756.916,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), devendo o montante de R\$ 567.687,30 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, mais especificamente as dotações orçamentárias n.º 60401.12.363.1020.4134.339039 FR 01.200000, 60402.12.122.1020.4134.339039 FR 01.220.000 e 60404.12.366.1020.4134.339039 FR 01.220.000

À Procuradoria e Assessoria Jurídica para celebração do Termo de Contrato.

Campinas, 14 de março de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
 PRESIDENTE DA FUMEC
 RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do protocolo n.º 18/10/12.569, **ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação da **Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - Transurc, CNPJ/MF n.º 57.494.130/0001-45**, com fundamento no artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93, para a celebração do Termo de Contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é o fornecimento de passe escolar e vale transporte aos servidores, empregados públicos ativos, estagiários e alunos da FUMEC/CEPROCAMP pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a respectiva despesa estimada no valor de R\$ 756.916,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), devendo o montante de R\$ 567.687,30 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) onerar o presente exercício, e o restante o exercício seguinte, nas dotações orçamentárias n.º 60401.12.363.1020.4134.339039 FR 01.200000, 60402.12.122.1020.4134.339039 FR 01.220.000 e 60404.12.366.1020.4134.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 14 de março de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 14.094 de 10/06/2010, designar a servidora pública responsável que poderá, nos 22º Jogos Regionais dos Idosos - Fase Final Regional, no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas dos recursos advindos do FADA:

- Luciane Naletto Romano - matrícula: 92.151-3.

Campinas, 19 de março de 2018
DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Protocolado: 2018/10/14648

Interessado: Rogério Aparecido Moreira de Souza - Esporte Clube Três Marias

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na

Avenida Heitor Penteado, s/nº, entrada Portão 7, Balneário "Marlene Porto", Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 19 de março de 2018
DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Protocolado: 2018/10/11934

Interessado: Esporte Clube São Cristóvão

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Avenida Heitor Penteado, s/nº, entrada Portão 7, Balneário "Marlene Porto", Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 19 de março de 2018
DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO -
 DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
 ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI N.º 2018.00006395-28

Interessado: CARLOS ALBERTO SAMARTINE

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e Instrução Normativa n.º 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário no valor de 270,3557UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcela(s) 02/11 a 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3422.12.75.7078.01078, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n.º 001/2012.

Protocolo SEI PMC 2018.00007115-71

Interessado: ANTONIO IELMO CAPEL ALARCON

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e Instrução Normativa n.º 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 307,2023 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcela(s) 01/11 e 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2018, relativo ao imóvel 3421.41.30.0371.01001, ao mesmo tempo em que houve o recolhimento da cota única do mesmo carnê, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n.º 001/2012.

Campinas, 19 de março de 2018
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00003648-39

Interessado: JULIANA PRISCILA DA CUNHA

Código Cartográfico: 3434.41.25.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal n.º 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2017 originalmente constituído, sem a aplicação do desconto previsto na isenção ora cancelada**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei n.º 11.111/01, alterada pelas Leis n.º 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei n.º 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei n.º 13.104/07.

Campinas, 13 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00048234-21

Interessado: EDSON ANTONIO PAULUCCI

Código Cartográfico: 4163.44.65.0109.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2017, reemissão e retroativos, haja vista os lançamentos estarem corretamente constituídos, pois há informação, através do protocolo 1976/000/0033074 em nome de Valimov Empreendimentos Imobiliários Ltda sobre a existência dos melhoramentos, através de laudo da SEINFRO. Ademais, o requerente apresentou elementos comprobatórios fáticos ou jurídicos que validem o pleito. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00048139-72
Interessado: PAULO ROBERTO BRUNO
cartográfico: 4321.21.25.0030.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2017, reemissão e retroativos, haja vista os lançamentos estarem corretamente constituídos, pois há informação, através do protocolo 1976/000/0033074 em nome de Valimov Empreendimentos Imobiliários Ltda sobre a existência dos melhoramentos, através de laudo da SEINFRO. Ademais, o requerente apresentou elementos comprobatórios fáticos ou jurídicos que validem o pleito. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00048175-36
Interessado: RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
CÓDIGO CARTOGRAFICO: 4321.12.86.0281.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2017, reemissão e retroativos, haja vista os lançamentos estarem corretamente constituídos, pois há informação, através do protocolo 1976/000/0033074 em nome de Valimov Empreendimentos Imobiliários Ltda sobre a existência dos melhoramentos, através de laudo da SEINFRO. Ademais, o requerente apresentou elementos comprobatórios fáticos ou jurídicos que validem o pleito. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00031309-52
Interessado: EDSON LUIZ GIALLUCCA
Código Cartográfico: 3411.54.62.0253.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00031453-99
Interessado: HERMELINDA CINTO BARBI
CODIGO CARTOGRAFICO: 3432.52.79.0012.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00032152-73
Interessado: JOAO FRANCISCO DIONISIO
CODIGO CARTOGRAFICO: 3261.61.75.0033.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00032296-57
Interessado: FERNANDO BAPTISTA MAYER
Código Cartográfico: 3452.63.67.0001.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00033411-47
Interessado: OLGA GODINHO DE SA TELES
CODIGO CARTOGRAFICO: 3322.34.60.0540.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo 2018.00002342-00
Interessado: Maria Celina Martins Ferreira
Cartográfico: 3164.13.98.7005.04001

Assunto: IPTU/Taxa de lixo - Cancelamento de isenção
Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do art. 66, combinado com os art. 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº. 11.111/2001, considerando que para o imóvel em questão, cartográfico **3164.13.98.7005.04001**, não consta nenhuma marcação atual de isenção para IPTU ou Taxa de Lixo, prejudicada está a análise, de forma que RECONHEÇO A PERDA DO OBJETO do pedido com base no art. 85 da Lei 13.104/2007. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº. 13.636/2009.

Campinas, 13 de abril de 2015
MARLON DE SOUSA
AFTM - Matrícula 108.674-0 - DIRETOR DO DRI /SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00034848-43
Interessado: DORVALINA FERRAZ
3362.52.21.0001.18001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00031046-17
Interessado: VERA LUCIA PEREIRA
3352.31.67.0001.02002-VERA LUCIA PEREIRA

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035003-93
Interessado: APARECIDO MOLINA GONÇALES

CODIGO CARTOGRAFICO 3444.14.68.0184.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, por possuir o requerente participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no §6º do Art. 4º da Lei Municipal 11.111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035184-11
Interessado: Walkiria Leme Gouvea
Código Cartográfico: 3432.12.01.0141.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035015-27
Interessado: IVACI EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3263.31.29.0168.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035015-27
Interessado: IVACI EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3263.31.29.0168.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035133-71
Interessado: ADEMAR DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3431.42.92.0081.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035229-58
Interessado: PEDRO VIEIRA DUCA
Código Cartográfico: 3442.53.43.0114.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035229-58
Interessado: PEDRO VIEIRA DUCA
Código Cartográfico: 3442.53.43.0114.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00030298-10
Interessado: VALDECI ANTONIO DA SILVA
CÓDIGO CARTOGRAFICO 3414.51.53.0101.01011

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois, tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2017.00023752-69
Interessado: Jorge Nakayama
Código Cartográfico: 3443.43.11.0057.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2017, haja vista a DAC apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, alterando-se para RH 5, cancelando-se o lançamento originalmente constituído, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 21 de julho de 2017
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035289-99
Interessado: PEDRO TOCOTTELI DE SOUZA
CÓDIGO CARTOGRAFICO 3414.22.49.0285.01004

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035314-34
Interessado: ISABEL MARTINS
Código Cartográfico: 3441.34.11.0451.09005

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00031016-93
Interessado: SARITA MACCARINI
Código Cartográfico: 3263.54.78.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS ERRATA PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DE PROTOCOLO, PUBLICAÇÃO DO DOM DE 28/12/2017.

Protocolo: 2016/03/21377
Interessado(a): EDUARDO LUIS FERREIRA DA COSTA
Cartográfico: 3412.62.30.0344.01001
 Onde se lê: "2013/03/21377"
 Leia-se: "2016/03/21377".

Campinas, 19 de março de 2018
ALEXANDRE A. KUPPER CARDOSO
 AFTM Matrícula nº 38080-6 COORDENADOR CSADM-DRI-SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035314-34
Interessado: ISABEL MARTINS
Código Cartográfico: 3441.34.11.0451.09005

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00031424-54
Interessado: AURELUCE SAUAN
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3421.32.32.0322.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO para os exercícios de 2018e 2019, respeitado o limite imposto pelo §4º do art. 4º da lei 11.111/01, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais.

A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2017.00035402-63
Interessado(a): SEBASTIÃO DONIZETI GOMES DA SILVA
Código Cartográfico: 3263.13.09.0020.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, por possuir o requerente participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no §6º do Art. 4º da Lei Municipal 11.111/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09

Campinas, 16 de março de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00001074-37
Interessado(a): GABRIELA PAULA DE FREITAS ROCHA DA SILVA
Código Cartográfico: 3262.53.21.0109.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o dis-

posto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018, haja vista a DAC apresentada pelo requerente apontar para classificação como predial e não territorial como consta no Cadastro Imobiliário, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos a partir do exercício 2016 originalmente constituídos** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

MARLON DE SOUSA
 AFTM - Diretor de DRI / SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, *por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura*, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94. *O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.*

CNPJ	NOME_EMPRESARIAL
29.742.388/0001-88	MARIA E. MONTINI COMERCIO DE AVES
29.820.775/0001-95	LOS PRIMOS PRESENTES EIRELI
29.179.831/0001-54	R DA C VANCINI CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA
29.413.658/0001-07	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS CONSULTORIA EM INFORMATICA
29.852.023/0001-06	STUDY MODELS COMERCIO DE MANEQUINS LTDA
29.300.007/0001-00	CPS SHOP SPA E BELEZA LTDA

SARHA C.D.DOS REIS ALMEIDA RENZO
 AFTM, RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo SEI: 2018.00003468-57

Interessado: Martins Salão de Beleza Ltda

Assunto: Ingresso no Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto municipal 15.356/2005 à vista do que consta do presente processo defiro pedido de ingresso da empresa Martins Salão de Beleza Ltda, CNPJ 11.542.795/0001-86, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições- Simples Nacional a partir de 01/01/2018, posto que aquela não incorreu no óbice previsto no artigo no inciso V do artigo 17 da Lei Complementar 123/2006 ao ingresso no referido regime.

Campinas, 19 de março de 2018

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
 AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2018/10/10564**, em nome de João Batista de Jesus.

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **1997/50/918**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supra-mencionado.

Campinas, 14 de março de 2018
MARCELO FERREIRA DA SILVA
 Coordenador Jurídico-Administrativo - Sehab

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/40420**, tendo como requerente **Marta Edna Pereira de Oliveira**.

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2017/70/1485**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supra-mencionado.

Campinas, 15 de março de 2018
MARCELO FERREIRA DA SILVA
 Coordenador Jurídico-Administrativo - Sehab

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Angela Cristina de Andrade, matrícula: 100520-0
Referente: aposentadoria por invalidez
Conclusão: favorável a concessão. JMO:028/18

Rosane Prado Martins da Silva, matrícula: 110.472-1
Referente: aposentadoria por invalidez
Conclusão: favorável a concessão. JMO: 029/18

Mario Becker, matrícula: 361429
Referente: isenção de imposto de renda
Conclusão: favorável a concessão. JMO: 049/18

Campinas, 19 de março de 2018
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 89804/2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 89678/2018, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA
MARIA DENISE STACH GARCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
ELISANGELA QUERIQUERI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS
RODRIGO DE PAULA BRITO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS
CLAUDIO ROBERTO MARIANO

PORTARIA N.º 89805/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 89680/2018, que nomeou o senhor MARCELO SUSSU-MU YANACHI YOSHIDA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - História, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 89806/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 89681/2018, que nomeou a senhora DANIELA DE OLIVEIRA DINATO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 89807/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 89635/2018, que nomeou a senhora RAQUEL DA COSTA SILVA, para exercer caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 89811/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Retificar o item da portaria n.º 89752/2018, de 15/03/2018

Onde se lê: Revogar a partir de 01/03/2018, o item da portaria n.º 77567/2012, que nomeou a servidora JOANA D'ARC MATHEUS JOAQUIM, matrícula n.º 105940-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Transportes e Segurança, da Coordenadoria de Administração, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura.

Leia-se: Onde se lê: Revogar a partir de 01/03/2018, o item da portaria n.º 77567/2012, que nomeou a servidora JOANA D'ARC DA SILVA MATHEUS SANTANA, matrícula n.º 105940-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Transportes e Segurança, da Coordenadoria de Administração, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 89753/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2018/10/4875, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 88374/2017, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Walter Rhis de Jesus, matrícula n.º 65147-8
Suplente: Simone Rita Zanelato, RG 41.051.270-9

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, no biênio 2017/2019.

Titular: Lucia Decot Sdoia, RG 11.328764-1
Suplente: Rita de Cássia Viotti, RG 19.112.238-5

PORTARIA N.º 89800/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2018/10/14311, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 08/02/2018, o item da portaria n.º 87373/2017, que nomeou a servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula n.º 43597-0, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal, junto à Secretaria Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência e Cidadania

Revogar a partir de 08/02/2018, o item da portaria n.º 88681/2017, que nomeou a servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula n.º 43597-0, para exercer cumulativamente o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Nomear a partir de 08/02/2018, a servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula n.º 43597-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA N.º 89801/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2018/10/12636, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 05/03/2018, o item da portaria n.º 87580/2017, que nomeou o senhor RENATO PIVA DA SILVA, matrícula n.º 132755-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

PORTARIA N.º 89803/2018

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 12.985/2007, e com as informações constantes no protocolado n.º 2018/10/15018, pela presente,

RESOLVE

Designar a partir de 01/03/2018, o servidor Carlos Alberto Henn, matrícula n.º 108.619-7, RG 17.298.105, CPF 055.792.318-22, como Autoridade Sanitária II.

Nomear a partir de 05/03/2018, o senhor RENATO PIVA DA SILVA, matrícula n.º 132755-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA N.º 89808/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2018/10/12925, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 02/03/2018, o item da portaria n.º 89416/2018, que cedeu a servidora RAQUEL CRISTINA PELANDRANI, matrícula n.º 105511-9, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 275ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA N.º 89810/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/40327, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2018, a cessão do senhor JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES TOLEDO, servidor da CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, mediante ressarcimento.

PORTARIA N.º 89812/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/39474, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para atuarem como Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar.

MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS, matrícula n.º 100083-7 - Presidente
LIVIA ROSSI DIAS, matrícula n.º 1282018 - membro
MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 128208-5 - membro

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor está com inscrições abertas para final de Março, Abril e Maio

Orientação para Monitores de Estágio

Data: 28 de março (quarta-feira)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Lei do Estágio e sua Aplicabilidade / Utilização do site CIEE / Processo de contratação de estagiários da PMC
Instrutor: Airton Salvador

Dos Crimes contra a Administração Pública

Data: 4 de abril

Horário: 08h30 às 11h30 (quarta-feira)

Carga Horária: 3 horas (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Conceituar Administração Pública e Funcionários Público para efeitos penais bem como analisar as condutas praticadas pelos Agentes, sejam eles Funcionários Públicos ou Particulares, demonstrando as conseqüências penais cabíveis; Código Penal - Título XI - *Dos Crimes contra a Administração Pública* - Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral - Artigos 312 a 327; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral - Artigos 328 a 337A; Dos crimes praticados por particular contra a Administração Pública estrangeira - Artigos 337B a 337D; Dos crimes contra a administração da justiça - Artigos 338 a 359; Dos crimes contra as finanças públicas - Artigos 359ª a 359H;

Instrutor: Airton Salvador

Gestão de Pessoal - Práticas Administrativas

Datas: 5,12,19 e 26 de abril,3,10,17,24 de maio,7,14,21 de junho (quintas-feiras)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 33 horas (11 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Avaliação de Estágio Probatório /Descrição de Cargos / Concursos / Liderança / Saúde e Segurança do Trabalho /Processo de Licitação e Compras / Processos Disciplinares / Rotinas Administrativas do DARH / Saúde Ocupacional e Perícia Médica/ Promoção a Saúde e Relações do Trabalho / A Missão do Administrador

Instrutores: Airton Aparecido Salvador, Amanda Bicudo Piovezzani, Gisleine Darzan Lupi, Juliana de Cássia Lopes Miorin, Leandro Lima Romanini, Osmar Lopes Júnior; Vanderlei de Lima Lages, Gustavo de Freitas Corrêa, Dra. Andréa Dias Tavares Momento; Reginaldo da Silva Spessi, Elizabete Filipini; Aline Perez Vieira

Bem Viver: Harmonização

Datas: 5,12,19,26 de abril,3,10,17,24 de maio

Horário: das 8h30 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 24horas (8 encontros)

Vagas: 35

Conteúdo Programático: Acupuntura sem agulha (EFT) na prática / Técnicas de Relaxamento e Meditação/ MVE (Movimento Vital Expressivo)

Instrutores: Marcelo Leandro de Campos, Renata Piras, Suzana Tepedino, Iraci de Jesus Nery, Beatriz Salek Fiad, Alcione Valéria Stancatti

Local: CEFORTEPE - Endereço: R. Dr. Emílio Ribas, 847 - Cambuí

Projeto Básico e Termo de Referência: conhecendo os pilares da licitação

Data: 5 e 12 de abril

Horário: 13h30 às 16h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 06 horas (2 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Histórico sobre licitação / Legislação aplicável /Fase interna e externa das licitações /Planejamento das licitações /Objetivos do projeto básico ou termo de referência/Especificação dos materiais / Indicação de marca pela Administração Pública /Extensão da vedação da Lei nº 8.666/93 de preferência por marca / Utilização da expressão "ou similar"/Situções em que o projeto básico ou termo de referência poderá indicar marca específica /Definição Fornecimento: compra ou serviço? /Características e conteúdo do projeto básico, do projeto executivo, memorial descritivo e do termo de referência /Estrutura básica /Elementos que compõem o projeto básico: projetos complementares, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro Necessidade ou não de elaboração prévia do termo de referência, do projeto básico e do projeto executivo /Proteção por direitos de autoria /Distinção entre termo de referência, memorial descritivo, projeto básico e projeto executivo/ Anexo obrigatório do edital ou não? / Justificativa da contratação: elementos necessários / Análise da Jurisprudência / Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência

Instrutor: Nilson Lopes Vieira

Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Datas: 12,19,26 de abril,03,10,17,24 de maio,07,14,21 de junho

Horário: das 8h30 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 30horas (10 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: - Introdução do curso, conceituação de Segurança Alimentar e Nutricional -Metodologias aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional -Introdução à Nutrição -Aspectos de higiene -Alimentação Infantil -Alimentação Saudável -Acesso aos alimentos, agricultura -Aplicação de hortas como método educacional (prática) - Aproveitamento integral dos alimentos -Apresentação de projetos de EAN para população assistida

Instrutores: Ana Claudia da Silva Reis / Gabriela Kaiser F. Castanho/ Julia Adriana Pallandi Silva / Mariana de Souza Maia/Matusalém Paracelso Silva / Ricardo de Oliveira Munhoz

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 23 de abril (1 encontro)

Horário: 13h30 às 16h30 (quarta- feira)

Carga Horária: 3 horas

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Assertividade: conceitos e paradigmas / Estilos de Ação/ Comunicação / As influências do nosso comportamento / Como pensar assertivamente / Como agir assertivamente/ A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

Instrutora: Eliana Sundfeld

Uma Transformação Lean na Administração Pública

Datas: 8,15,22 de maio e 19 de junho (terça-feira)

Horário: das 8h30 as 16h30

Carga Horária: 28 horas

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Introdução ao Lean Thinking. Conceitos e Dinâmicas / Mapeamento de Fluxo de Valor Estado Atual - Aplicação Prática / Desenho do Estado Futuro e A3 - Aplicação Prática / Apresentação de Resultados dos Trabalhos e Conclusão

Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro - Diretor do Departamento de Informatização da Prefeitura de Campinas (DEINFO)

Público Alvo: Profissionais interessados em fazer a diferença no dia a dia de seu trabalho, buscando novas formas de simplificar processos e potencializar o valor agregado ao cidadão. Após a pré-inscrição dos candidatos e envio dos projetos sugeridos para aplicação prática, será realizada uma avaliação pelo instrutor junto a equipe da EGDS. Após esta etapa, serão confirmadas as inscrições.

Local das aulas: a definir

Inscrições:

<https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

Lembre-se da *inscrição consciente*: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com um dia de antecedência, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 19 de março de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 89816/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 20/03/2018, o Sr. EDUARDO FERREIRA LOURENÇO, RG 23.075.293-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 20/03/2018, o Sr. JAIR ALEXANDRE DE MELO BARBOZA, RG 37.631.716-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 20/03/2018, o Sr. SEBASTIÃO DA SILVA ALVES, RG 24.940.462-X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o Centro de Saúde "Dr. Cláudio Luiz da Silva Braga" Cs. Jardim Vista Alegre realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 27 de Março de 2018, das 14h00 as 16h00 no Centro de Saúde, sito Endereço: Avenida Simimbu, 903 - Parque Universitário de Viracopos.

Campinas, 06 de fevereiro de 2018

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE

COMUNICA:

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2018 / 10 / 16371

Requerente: FREITAS, ANDRÉ RICARDO RIBAS DE

Diante da análise efetuada **DEFIRO** a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **2003/70/4414**, ficando o (a) requerente notificado (a) do prazo de 30 (trinta) dias a partir de **20/03/2018**, para a retirada do mesmo, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 19 de março de 2018

ANDREA PAULA B. VON ZUBEN

DIRETORA DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

ERRATA PUBLICAÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 2018:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: 17/07/06065 PAS

INTERESSADO: CELIZABEL APARECIDA MARQUES

CNPJ/ CPF: 151.810.118-61

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: 17/07/06056 PAS

INTERESSADO: CELIZABEL APARECIDA MARQUES

CNPJ/ CPF: 151.810.118-61

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 19 de março de 2018

MÁRCIA ORTIZ M. T. DE CAMARGO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA PUBLICAÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: 17/07/06375 PAS

INTERESSADO: DERMAT & DERM COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS
 CNPJ/ CPF: 10.275.645/0001-00
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL PARA O CNAE 4644-3/01
 INDEFERIDO, POR TER APRESENTADO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS OBTIDA DE FORMA IRREGULAR JUNTO À ANVISA.

LEIA-SE:**PROTOCOLO: 17/07/06375 PAS**

INTERESSADO: DERMAT & DERM COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS
 CNPJ/ CPF: 10.275.645/0001-00
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL PARA O CNAE 4644-3/01
 INDEFERIDO, POR TER APRESENTADO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS OBTIDA DE FORMA IRREGULAR JUNTO À ANVISA.

Campinas, 19 de março de 2018

CLÉRIA M.M. GIRALDELO

CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EM PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: 17/07/03492 PAS**

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO LAR VIDA E AMOR LTDA
 CNPJ/ CPF: 96.672.191/0001-07
 ASSUNTO: DEFESA - RECURSO
 A CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AS CONDUTAS ADOTADAS PELO INTERESSADO

PROTOCOLO: 18/60/00241 PBG

INTERESSADO: GISLEINE MAIUME CARREIRO
 CNPJ/ CPF: 155.297.828-17
 ASSUNTO: CANCELAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS Nº 350950225-865-000495-1-4
 DEFERIDO PARA O CNAE 8650-0/03

PROTOCOLO: 17/07/08682 PAS

INTERESSADO: MOIS VETERINÁRIA LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 22.228.339/0001-82
 ASSUNTO: DEFESA - RECURSO
 A CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AS CONDUTAS ADOTADAS PELO INTERESSADO

PROTOCOLO: 17/07/08052 PAS

INTERESSADO: VITAL BRASIL LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICA
 CNPJ/ CPF: 54.153.861/0011-00
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES PARA O CNAE 8640-2/02

PROTOCOLO: 17/07/05557 PAS

INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA
 CNPJ/ CPF: 58.998.626/0002-08
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES PARA O CNAE 8690-9/99

PROTOCOLO: 18/07/01382 PAS

INTERESSADO: CLÍNICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA DOUTOR ROBERTO MALUF
 CNPJ/ CPF: 14.140.684/0001-31
 ASSUNTO: DEFESA - RECURSO
 INDEFERIDO, APLICO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PROTOCOLO: 17/07/08051 PAS

INTERESSADO: VITAL BRASIL LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICA
 CNPJ/ CPF: 54.153.861/0020-00
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES PARA O CNAE 8640-2/02

PROTOCOLO: 17/07/07095 PAS

INTERESSADO: CLÍNICA PIERRO LTDA
 CNPJ/ CPF: 51.879.500/0001-86
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES PARA O CNAE 8640-2/02

PROTOCOLO: 17/07/05556 PAS

INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA
 CNPJ/ CPF: 58.998.626/0002-08
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES PARA O CNAE 8640-2/01

PROTOCOLO: 17/07/08053 PAS

INTERESSADO: VITAL BRASIL LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICA
 CNPJ/ CPF: 54.153.861/0005-62
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES PARA O CNAE 8640-2/02

PROTOCOLO: 18/07/01397 PAS

INTERESSADO: CASA DE SAÚDE DE CAMPINAS
 CNPJ/ CPF: 46.036.018/0001-44
 ASSUNTO: DEFESA - RECURSO
 DEFERIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS

Campinas, 19 de março de 2018

MÁRCIA ORTIZ M. T. DE CAMARGO
AUTORIDADE SANITÁRIA**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:****PROTOCOLO: 17/07/01345 PAS**

INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 CNPJ/ CPF: 03.476.811/0001-51
 ASSUNTO: DEFESA - RECURSO
 DEFERIDO
 A CHEFE DE SETOR DE ALIMENTOS COMUNICA QUE A EMPRESA DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA, CNPJ 03.476.811/0001-51, SITUADA À RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON, 1019, JD PAULICÉIA, CAMPINAS - SP, ENCONTRA-SE COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO DE FRIOS NO SETOR DE PADARIA LIBERADA, CONFORME TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 0757, COM A CONDICIONALIDADE DO RESPONSÁVEL INSTALE BARREIRA FÍSICA ENTRE À PIA DE LAVAGEM DE MÃOS E PIA DE LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, AFIXE CARTAZ EDUCATIVO SOBRE LAVAGEM DE MÃOS E ZELE PELA MANUTENÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS EM GERAL.

PROTOCOLO: 18/07/00269 PAS

INTERESSADO: PASTORE & PASTORE ALIMENTOS LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 19.115.381/0001-82
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7952 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 1553
 INDEFERIDO, CONSIDERANDO QUE A PENALIDADE DE IMEDIATO, NO MOMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA: QUE A DEFESA EM TELA TRATA NÃO APENAS DO AI 07952, MAS TAMBÉM DO AI 3792 E AIP 1553.

PROTOCOLO: 18/07/01246 PAS

INTERESSADO: PASTORE & PASTORE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ/ CPF: 19.115.381/0001-82
 ASSUNTO: DEFESA - RECURSO
 INDEFERIDO, CONSIDERANDO QUE O AUTUADO NÃO APRESENTOU PLANO DE AÇÃO COM PROPOSTAS CONCRETAS E OBJETIVAS PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES, APENAS SOLICITOU PRAZO DE 15 DIAS, SENDO QUE, CONFORME PROTOCOLO 17/10/34689 JÁ HAVIA SOLICITADO PRAZO DE 180 DIAS, QUE FOI INDEFERIDO; QUE NO MOMENTO DA INSPEÇÃO DE RETORNO NÃO APRESENTOU MELHORA DAS CONDIÇÕES VERIFICADAS; O RISCO SANITÁRIO DAS INFRAÇÕES COMETIDAS

Campinas, 19 de março de 2018

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**PROTOCOLO: 18/60/00331 PBG**

INTERESSADO: UNICAMP - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS
 CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33
 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE UNIDADE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA DEFERIDO, CREDENCIAMENTO Nº N-08

PROTOCOLO: 17/07/05695 PAS

INTERESSADO: J.A.R. ESQUISATO DROGARIA ME
 CNPJ/ CPF: 28.391.374/0001-02
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA APARECIDA RODRIGUES ESQUISATO, CRF/SP 1620863
 DEFERIDO, AUTORIZADA A REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS FARMACEUTICOS: APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, E AFERIÇÃO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL E ATIMICROBIANOS.

PROTOCOLO: 18/30/00177 PCG

INTERESSADO: DROGARIA CARAMANTI LTDA
 CNPJ/ CPF: 10.701.510/0006-54
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA DE FÁTIMA ALBINO DA SILVA, CRF/SP 55667
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01119 PAS

INTERESSADO: E. N. FOLGADO TRANSPORTES EPP
 CNPJ/ CPF: 67.575.381/0001-08
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEXANDRE GIOVANNI MACHADO HO-MEM, CRF/SP 63152
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01150 PAS

INTERESSADO: LABORATORIO DE ANÁLISES QUÍMICAS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 16.383.999/0001-35
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE ELSON ALEXANDRE SI-MOES, CRF/SP 63441
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/50/00210 OVD

INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 03.614.210/0001-68
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELAINE MARIA KLOS, CRF/SP 70878
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/50/00150 OVD

INTERESSADO: EUGÊNIO CARLOS DE SOUZA DROGARIA - ME
 CNPJ/ CPF: 01.098.861/0001-17
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE CASSIO LUIS BUCCO DE CARVALHO, CRF/SP 10775
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/00194 PBG

INTERESSADO: CONDE & DAZ DROGARIA LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 20.013.453/0016-46
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE MICHELLE COELHO DA SILVA, CRF/SP 51071
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01258 PAS

INTERESSADO: DROGARIA MIMOSA LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 48.650.477/0001-49
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, CRF/SP 35262
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01330 PAS

INTERESSADO: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A
 CNPJ/ CPF: 06.626.253/0319-79
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE PRISCILA ZUANASSI MILANI, CRF/SP 44472
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01259 PAS

INTERESSADO: GIOVANNI PAULINO DROGARIA ME
 CNPJ/ CPF: 12.409.360/0003-92
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE PLÍNIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CRF/SP 21339
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08241 PAS

INTERESSADO: GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/ CPF: 03.952.213/0001-01
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS EDUARDO ROCHA, CREFITO/SP 91282-F
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08242 PAS

INTERESSADO: GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/ CPF: 03.952.213/0001-01
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLÁVIO MARQUES DA SILVA, CREA/SP 5.069.706.010
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01260 PAS

INTERESSADO: CAMOMILLE PHARMA - FARMÁCIA DE MANIP. E HOMEOPATIA LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 06.104.444/0001-53
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ERIKA DEBROI FERREIRA, CRF/SP 86488
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00548 PAS

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL SA
 CNPJ/ CPF: 61.585.865/0317-07
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE ROBERTA MOREIRA MATOKANOVIC, CRF/SP 80640
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01436 PAS

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/ CPF: 61.585.865/0218-25
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA CABRAL FARIAS, CRF/SP 84115
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01356 PAS

INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 71.869.770/0002-02
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELAINE MARIA KLOS, CRF/SP 70878
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01322 PAS

INTERESSADO: DROGARIA MIMOSA LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 48.650.477/0001-49
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE PLINIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CRF/SP 21339
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01189 PAS

INTERESSADO: MR ORTHOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP
 CNPJ/ CPF: 15.489.397/0001-02
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RICARDO SEGANTIN GOMES, CO-REN/SP 246251
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01364 PAS

INTERESSADO: DROGARIA RAMOS & MILANO LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 24.706.743/0001-40
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIAN MATERE DE AZEVEDO CO-ELHO, CRF/SP 59399
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01101 PAS

INTERESSADO: DROGARIA VILA INDUSTRIAL DE CAMPINAS LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 22.303.166/0001-10
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE MAURICIO FARKAS DUARTE, CRF/SP 17517
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04678 PAS

INTERESSADO: RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS EIRELI
 CNPJ/ CPF: 05.214.772/0009-05
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, PARA AS ATIVIDADES DE ARMAZENAR E TRANSPORTAR INSUMO FARMACÊUTICO, INSUMO FARMACÊUTICO SOB CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04399 PAS

INTERESSADO: FARMACIA BOTICA ARTESANAL LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 58.049.115/0001-50
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/30/01781 PCG

INTERESSADO: STEFANO & CUBINES LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 11.324.840/0001-26
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ACRESCENTANDO A AUTORIZAÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/60/01661 PBG

INTERESSADO: FARMA FÁRMACO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 17.407.898/0001-10
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07547 PAS

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁSSAROS E FLORES
 CNPJ/ CPF: 10.487.768/0001-95
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 17/07/07545 PAS

INTERESSADO: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
 CNPJ/ CPF: 60.485.935/0011-09
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 18/07/00970 PAS

INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
 CNPJ/ CPF: 44.649.812/0192-38
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 18/07/00284 PAS

INTERESSADO: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA
 CNPJ/ CPF: 60.485.935/0011-09
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 18/07/00285 PAS

INTERESSADO: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA
 CNPJ/ CPF: 60.485.935/0011-09
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 18/30/00244 PCG

INTERESSADO: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO
 CNPJ/ CPF: 46.106.514/0001-27
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 17/60/01980 PBG

INTERESSADO: ELAINE REGINA GIRALDI HORTA DE LIMA ME
 CNPJ/ CPF: 01.128.452/0001-16
 ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00823 PAS

INTERESSADO: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 22.889.684/0001-20
 ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/00177 PBG

INTERESSADO: SANTACEUTICA FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 29.028.693/0001-67
 ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08260 PAS

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
 CNPJ/ CPF: 54.375.647/0153-10
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO POR MUDANÇA DE ENDEREÇO

PROTOCOLO: 17/07/07210 PAS, JUNTADO AO PROTOCOLO 17/07/05411 PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18
 ASSUNTO: RECURSO AO AIP 0400, DE 19/10/2017
 DEFERIDO, DEVENDO SER DESCONSIDERADO O DESPACHO À FL. 13, QUE CONSIDEROU A AUSÊNCIA DE DEFESA E DETERMINOU A MULTA DE 150 UFES E ANULADO O AIP 0400, DE 19/10/2017.

PROTOCOLO: 17/07/05719 PAS JUNTADO AO PROTOCOLO 17/07/05411 PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18
 ASSUNTO: DEFESA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07617 PAS JUNTADO AO PROTOCOLO 17/07/05411 PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18

ASSUNTO: DEFESA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/01387 PAS

INTERESSADO: ASEPSA PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/ CPF: 15.570.826/0001-63
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREA NUNES LOCATELLI, CRF/SP Nº 26.135
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03782 PAS

INTERESSADO: AUTOCAM MEDICAL DO BRASIL USINAGEM DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
 CNPJ/ CPF: 20.977.051/0002-66
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 INDEFERIDO POR SE TRATAR DE ATIVIDADE NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO NA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME ART 1º DA RESOLUÇÃO 128/2002

PROTOCOLO: 18/07/01824 PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0786-93
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA MARIA CHEQUIN DA SILVA, CRF/SP Nº 86.424
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01371 PAS

INTERESSADO: DROGARIA VIA NORTE LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 55.456.693/0001-13
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RUBERVAL FARIAS DA SILVA, CRF/SP Nº 29.224
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01626 PAS

INTERESSADO: MARCIA TANUMA E VIVIANE MARQUES FARMACIA LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 07.165.752/0001-51
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RAQUEL BROCO LIMA, CRF/SP 22.757
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01803 PAS

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/ CPF: 61.585.865/0074-07
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA AMANDA CONSULIN AMORIN CRF/SP 83.213
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01403 PAS

INTERESSADO: DROGARIA CAMPEA POPULAR FRANCISCO GLICERIO LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 15.444.734/0001-37
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00397 PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0187-98
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/30/00058 PCG

INTERESSADO: ROCHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA EPP
 CNPJ/ CPF: 10.573.639/0001-10
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00583 PAS

INTERESSADO: DROGARIA & DRUGSTORE BICUDO LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 26.074.183/0001-83
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00060 PAS

INTERESSADO: MARCOS VALÉRIO DEL GROSSI CAMPINAS ME
 CNPJ/ CPF: 03.243.865/0001-77
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00311 PAS

INTERESSADO: DROGARIA SANTA ODILA LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 01.837.971/0001-53
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08675 PAS

INTERESSADO: DROGALUZ DE CAMPINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 61.560.686/0001-60
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05073 PAS

INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 01.496.779/0001-40
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2018/7/1199 PAS

INTERESSADO: GARANTESUL COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ/ CPF: 18.565.324/0001-32
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05677 PAS

INTERESSADO: ADJ INDUSTRIA COMERCIO DE FIXADORES E IMPLANTES LTDA EPP
 CNPJ/ CPF: 00.904.050/0001-01
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08457 PAS

INTERESSADO: KFOURI E SELA LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 06.234.347/0001-85
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07244 PAS

INTERESSADO: FARMACIA MEDICAMENTA LTDA
 CNPJ/ CPF: 50.082.791/0002-03
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/50/01938 OVD

INTERESSADO: MARTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
 CNPJ/ CPF: 71.605.265/0014-86
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00600 PAS
INTERESSADO: CONEXAO SISTEMAS DE PROTESE LTDA
CNPJ/ CPF: 00.233.695/0009-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07133 PAS
INTERESSADO: B. C. DE OLIVEIRA FREITAS ME
CNPJ/ CPF: 11.140.725/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01279 PAS
INTERESSADO: ARIADNE C. DOS SANTOS DROGARIA - ME
CNPJ/ CPF: 01.386.120/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/00213 PBG
INTERESSADO: SORELLE MURARI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
CNPJ/ CPF: 12.839.602/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/001287 PAS
INTERESSADO: M. S. SANTOS MORET DROGARIA EPP
CNPJ/ CPF: 26.094.095/0001-43
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00549 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA SA
CNPJ/ CPF: 15.839.321/0017-19
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00077 PAS
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1064-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00640 PAS
INTERESSADO: MIYAFARMA INTERIOR DROGARIAS LTDA
CNPJ/ CPF: 22.789.308/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/30/00123 PCG
INTERESSADO: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
CNPJ/ CPF: 96.681.861/0027-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00095 PAS
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0862-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/30/00100 PCG
INTERESSADO: MARA LUCIA VIEIRA RODRIGUES ME
CNPJ/ CPF: 05.536.855/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00729 PAS
INTERESSADO: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
CNPJ/ CPF: 96.681.861/0002-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00760 PAS
INTERESSADO: DROGARIA ONOFRE LTDA
CNPJ/ CPF: 61.549.259/0057-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00565 PAS
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1172-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/00155 PBG
INTERESSADO: DROGARIA DO CAMPUS LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 00.852.027/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00825 PAS
INTERESSADO: OUTRAFARMA DROGARIA LTDA ME
CNPJ/ CPF: 17.158.090/0001-46
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/00155 PBG
INTERESSADO: DROGARIA DO CAMPUS LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 00.852.027/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00714 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0370-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2018/7/1135 PAS
INTERESSADO: DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA ME
CNPJ/ CPF: 01.427.554/0001-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/30/00203 PCG
INTERESSADO: FARMA REAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
CNPJ/ CPF: 21.563.650/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01252 PAS
INTERESSADO: DROGARIA JARDIM LTDA
CNPJ/ CPF: 46.073.691/0001-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01278 PAS
INTERESSADO: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 08.908.944/0002-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01384 PAS
INTERESSADO: APARECIDO DELEGA RODRIGUES EPP
CNPJ/ CPF: 58.347.535/0001-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/30/00061 PCG
INTERESSADO: R ANGELINI FARMACIA ME
CNPJ/ CPF: 05.466.355/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00599 PAS
INTERESSADO: DROGARIA TORRE DO CASTELO ME
CNPJ/ CPF: 08.236.466/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/00310 PAS
INTERESSADO: DROGARIA GOMES SARMENTO LTDA ME
CNPJ/ CPF: 10.695.947/0001-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 19 de março de 2018
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EM PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Protocolado n.º 15/10/26.460 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 2.197 a 2.217 e 2.222, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Campinas e a instituição Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida (Termo de Convênio n.º 79/15 - fls. 306 a 340) e aditivo posterior, por mais 12 (doze) meses, desde que até a formalização sejam atendidas todas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ, em especial, o atendimento àquelas apresentadas às fls. 2.215 e 2.216, alíneas "a" a "g", importando a despesa correspondente no valor total estimado em até R\$ 1.111.651,20 (Hum milhão, cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) conforme manifestação de fls. 2.188 a 2.189 e aprovação do Comitê Gestor à fl. 2.184;

2 - Publique-se;

3 - À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo, quando deverão restar atendidas todas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ e mencionadas mais acima, demais anotações e registro, dando ciência ao Poder Legislativo Municipal, na forma prevista no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

Campinas, 08 de fevereiro de 2018

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIA DE SAÚDE EM 19 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativoº 2016/10/30.907 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** n.º 021/2017 - **Objeto:** Registro de preços de tira teste de glicemia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais), a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, no valor total de **R\$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais), para fornecimento do lote 01 Ata Registro de Preços n.º 252/2017;

Campinas, 19 de março de 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIA DE SAÚDE EM 19 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativoº 2016/10/37.976 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** n.º 026/2017 - **Objeto:** Registro de preços de tubos e outros materiais para coleta. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 707,00** (setecentos e sete reais), a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 707,00** (setecentos e sete reais), para fornecimento dos lotes 02 e 03, Ata de Registro de Preços n.º 163/2017.

Campinas, 19 de março de 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 18/10/5288

INTERESSADO: EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A

CPF/CNPJ: 33.497.660/0001-89

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA N.º 51306

DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Campinas, 19 de março de 2018

ANA MÁRIAN SOLBIATI PINOTTI
CHEFE DE SETOR

Table with 15 columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The data is organized in a grid format with multiple rows and columns of entries.

FOT4330	O102726357	60503	10/02/2018	293,47	FOU4035	O103069007	74630	11/02/2018	195,23	FZL4303	O102923707	60503	11/02/2018	293,47	FZK2800	M122388634	75870	06/02/2018	293,47
FOU8328	O103119497	74550	09/02/2018	130,16	FOU1448	O102823047	74550	10/02/2018	130,16	FZK4763	O103102447	60503	09/02/2018	293,47	FZL4217	O102963517	60503	09/02/2018	293,47
FOU7226	O102875297	74550	10/02/2018	130,16	FOZ8071	O103069337	74550	11/02/2018	130,16	FZS7991	O103081287	60503	11/02/2018	293,47	FZU5656	O102764747	74550	10/02/2018	130,16
FPA4330	M122680464	54521	05/02/2018	195,23	FPA5277	O102934477	60503	09/02/2018	293,47	FZU6311	O102801597	74550	10/02/2018	130,16	FZU7403	O102775527	74550	11/02/2018	130,16
FPA8663	O102770807	74550	09/02/2018	130,16	FPB6804	O102838447	60503	10/02/2018	293,47	FZX4390	O102860227	74550	11/02/2018	130,16	FZZ4389	O102880097	74550	09/02/2018	130,16
FPB9394	O103088367	74550	09/02/2018	130,16	FPC2853	O102792247	74630	10/02/2018	195,23	FZZ1732	O103061197	74550	09/02/2018	130,16	GAA2051	O103019947	74550	10/02/2018	130,16
FPF5181	O102884867	74550	10/02/2018	130,16	FPD8569	O102691377	74550	10/02/2018	130,16	GAE4003	O102780897	74550	11/02/2018	130,16	GAH9399	O102723057	74630	11/02/2018	195,23
FPF1249	O102913467	60503	11/02/2018	293,47	PPF7014	O102790377	74550	09/02/2018	130,16	GAH3959	O102865617	74550	11/02/2018	130,16	GAIS220	O102925017	60503	11/02/2018	293,47
FPG1850	O102966487	60503	09/02/2018	293,47	FPG2773	O102693357	74550	11/02/2018	130,16	GAK4122	O103107947	60503	09/02/2018	293,47	GAL7785	O102797307	74550	09/02/2018	130,16
FPI6353	O102965717	60503	09/02/2018	293,47	FPJ5740	O103066147	74550	09/02/2018	130,16	GAL8520	O103131047	74550	10/02/2018	130,16	GAN0521	O102995207	60503	10/02/2018	293,47
FPK3479	O102823267	74550	10/02/2018	130,16	FPL0072	M123061284	73662	02/02/2018	130,16	GAN1324	O102883357	74550	09/02/2018	130,16	GAN7398	O103106627	60503	11/02/2018	293,47
PPP0659	O102893447	74550	09/02/2018	130,16	FPQ9530	O102954387	60503	10/02/2018	293,47	GAP1502	O102988507	74550	11/02/2018	130,16	GALU3283	O103064167	74550	10/02/2018	130,16
FPY9020	O102813697	74550	10/02/2018	130,16	FQA4560	O102994977	56732	10/02/2018	130,16	GAV1095	O102724607	74630	10/02/2018	195,23	GAV2577	O102719757	74550	11/02/2018	130,16
FQ4A805	O102717887	74550	11/02/2018	130,16	FQB0326	O102986407	74550	09/02/2018	130,16	GAW2189	O102924797	60503	11/02/2018	293,47	GAX6099	O102694787	74550	11/02/2018	130,16
FQB1639	O102054587	74550	04/02/2018	130,16	FQE8581	O102953287	60503	10/02/2018	293,47	GAX9866	O102995477	74550	10/02/2018	130,16	GBE9363	O103028087	74550	09/02/2018	130,16
FQF1189	O103112237	60503	09/02/2018	293,47	FQF8186	O102064267	74550	02/02/2018	130,16	GBD7349	O102988487	74550	10/02/2018	130,16	GBE8930	O102929307	60503	10/02/2018	293,47
FQI0649	O103101677	60503	09/02/2018	293,47	FQF5772	O102977927	60503	09/02/2018	293,47	GBI3308	O103219177	74550	09/02/2018	130,16	GBK9397	O103032927	74550	11/02/2018	130,16
FQI8446	O103051737	74550	09/02/2018	130,16	FQM0603	O103080557	60503	09/02/2018	293,47	GBL4834	O102981557	60503	09/02/2018	293,47	GBO3427	O102997397	74550	10/02/2018	130,16
FQN4214	O102800057	74550	10/02/2018	130,16	FQN7556	O102890587	74550	10/02/2018	130,16	GBR3149	M122661874	72340	05/02/2018	130,16	GBR5468	O102956707	60503	09/02/2018	293,47
FQN9697	O102864957	74550	10/02/2018	130,16	FQO4080	O103079017	60503	10/02/2018	293,47	GBU1991	M121548904	55500	05/02/2018	130,16	GBV8609	M122670124	57380	05/02/2018	293,47
FQQ3229	O102863977	74550	11/02/2018	130,16	FQR6590	O102703697	74550	09/02/2018	130,16	GBV9319	O102859347	74550	10/02/2018	130,16	GBX3717	O103043157	74550	09/02/2018	130,16
FQS7763	O103026767	74550	10/02/2018	130,16	FQT0317	O102706557	74550	10/02/2018	130,16	GCC8115	O102792577	74550	10/02/2018	130,16	GCE0230	O102928097	60503	11/02/2018	293,47
FQU7392	O102813917	74550	11/02/2018	130,16	FQU7392	O102792807	74550	11/02/2018	130,16	GCG9298	O102768597	74550	11/02/2018	130,16	GCH6697	O102797747	74550	09/02/2018	130,16
FQU7392	O102816997	74550	11/02/2018	130,16	FQUV5931	O102834817	60503	10/02/2018	293,47	GCG8280	O103024907	74550	09/02/2018	130,16	GCP0218	O102719427	74550	10/02/2018	130,16
FQV7210	O102986507	74550	09/02/2018	130,16	FQW4459	O102896747	74550	10/02/2018	130,16	GCP6708	O103032267	74550	11/02/2018	130,16	GCP1476	O103067907	74550	10/02/2018	130,16
FQW6684	O102904007	60503	10/02/2018	293,47	FQY2901	O103073297	74550	10/02/2018	130,16	GCR8590	O102793567	74550	11/02/2018	130,16	GCS0373	O103023027	74550	10/02/2018	130,16
FQY2901	O103072747	74630	10/02/2018	195,23	FQY9192	O103069117	74550	11/02/2018	130,16	GCS6808	O1029515887	60503	09/02/2018	293,47	GCU5676	O102989257	74550	11/02/2018	130,16
FRB0549	O102839007	60503	10/02/2018	293,47	FRC0544	O102979357	74550	11/02/2018	130,16	GCV7735	O102204077	74550	03/02/2018	130,16	GCX2816	O102996187	74550	10/02/2018	130,16
FRC7669	O102804787	74550	11/02/2018	130,16	FRD6337	O102969787	60503	09/02/2018	293,47	GCV3383	O102823607	74550	11/02/2018	130,16	GDC3441	O102970337	60503	09/02/2018	293,47
FRD9058	O102826017	74550	11/02/2018	130,16	FRE2405	O103128737	74550	09/02/2018	130,16	GDG6068	O102742527	74550	11/02/2018	130,16	GDG6068	O103059327	74550	11/02/2018	130,16
FRF2396	O102858247	74550	09/02/2018	130,16	FRF3549	M121856454	75870	05/02/2018	293,47	GDG6068	O102723167	74550	11/02/2018	130,16	GDM7359	O102863747	74550	09/02/2018	130,16
FRG9719	O102749907	74550	11/02/2018	130,16	FRS1503	O103102227	60503	09/02/2018	293,47	GDM7359	O102736707	60503	09/02/2018	293,47	GDP6450	O103046347	60503	09/02/2018	293,47
FRI8027	O103109377	56732	09/02/2018	130,16	FRJ6315	O103055587	74550	10/02/2018	130,16	GDS2026	M122661764	72340	05/02/2018	130,16	GDW0344	O102693907	74630	11/02/2018	195,23
FRL0495	O102996377	74550	10/02/2018	130,16	FRL0869	M122662314	72340	05/02/2018	130,16	GDX7718	O102857707	74550	09/02/2018	130,16	GDY4340	O103032377	74550	11/02/2018	130,16
FRL5907	O103125767	74550	09/02/2018	130,16	FRM5952	O103132367	74550	10/02/2018	130,16	GED2675	O103042507	74550	09/02/2018	130,16	GEF3613	O102980677	74550	09/02/2018	130,16
FRR2442	O103102337	60503	09/02/2018	293,47	FRF7916	O102768487	74550	11/02/2018	130,16	GEIS872	O102907787	60503	09/02/2018	293,47	GEK4860	O102905727	60503	10/02/2018	293,47
FRU7420	M122662204	72340	05/02/2018	130,16	FRV3605	O103116747	74550	10/02/2018	130,16	GEL3704	O103097017	60503	09/02/2018	293,47	GEL9079	O103031507	74550	09/02/2018	130,16
FRV6419	O102846587	74550	10/02/2018	130,16	FRX0397	O102101337	74550	03/02/2018	130,16	GEM0707	O102987717	74550	10/02/2018	130,16	GEP3356	O102826567	74550	11/02/2018	130,16
FSB5068	O103125217	74550	09/02/2018	130,16	FSD6272	O103131607	74550	10/02/2018	130,16	GEX8360	O103075497	60503	11/02/2018	293,47	GET1948	O102657717	74550	08/02/2018	130,16
FSE6288	O102984197	60503	10/02/2018	293,47	FSF2184	O103129837	74630	10/02/2018	195,23	GEX3890	O103075057	74550	10/02/2018	130,16	GETX490	O102836357	60503	11/02/2018	293,47
FSH3705	O102805777	74550	11/02/2018	130,16	FSI4963	O102858137	74550	09/02/2018	130,16	GEY8468	O102952187	74550	10/02/2018	130,16	GEY8468	O103055147	74550	10/02/2018	130,16
FSI0987	O102867607	74550	10/02/2018	130,16	FSM9866	O102848457	74550	10/02/2018	130,16	GEZ1980	O102860557	74630	11/02/2018	195,23	GEZ6035	M122173804	55414	05/02/2018	195,23
FSO4839	O102924357	60503	09/02/2018	293,47	FSR0072	O103092007	60503	11/02/2018	293,47	GFC1670	O102801487	74550	10/02/2018	130,16	GEF6369	O102703367	74550	09/02/2018	130,16
FSX7571	O103131597	74550	10/02/2018	130,16	FAT8576	O102724487	60503	09/02/2018	293,47	GFE2882	O103053177	74550	11/02/2018	130,16	GFE3878	O102964947	60503	11/02/2018	293,47
FTD4768	O102739447	60503	10/02/2018	293,47	FTE7915	O102975407	60503	11/02/2018	293,47	GFH4605	O102782237	60503	09/02/2018	293,47	GFP5080	O103095297	74550	11/02/2018	130,16
FTE9719	O102839217	60503	11/02/2018	293,47	FTF3059	O102864297	74550	09/02/2018	130,16	GFG7200	O102705907	74550	10/02/2018	130,16	GFR0419	O103027647	74550	09/02/2018	130,16
FTL3646	O103019617	74550	09/02/2018	130,16	FTN1728	O102875077	74550	10/02/2018	130,16	GFR4809	O103027207	74550	10/02/2018	130,16	GFU4746	O103031507	74550	10/02/2018	130,16
FTO5918	O102798407	74550	09/02/2018	130,16	FTP0726	O102865177	74550	10/02/2018	130,16	GFX7919	O103039197	74550	09/02/2018	130,16	GGC2127	O102695007	74550	11/02/2018	130,16
FTQ0480	O103125007	74550	09/02/2018	130,16	FTR3800	O102800277	74550	10/02/2018	130,16	GGCS540	O103119937	74550	09/02/2018	130,16	GGD2578	O102955377			

GUP8793	O102824707	74550	11/02/2018	130,16	GXC3802	O102848127	74550	09/02/2018	130,16	PRC7070	O103019507	74550	09/02/2018	130,16	PUH1018	O102799507	74550	09/02/2018	130,16
GYM0465	O102864077	74550	09/02/2018	130,16	GY54924	O103028637	74550	11/02/2018	130,16	PUO1429	O102693467	74550	11/02/2018	130,16	PUR3028	O102801927	74550	10/02/2018	130,16
GZB7424	O103020387	74550	10/02/2018	130,16	GZQ7107	O102778607	60503	11/02/2018	293,47	PUU6447	O102837347	60503	09/02/2018	293,47	PUV8687	O102848907	74550	10/02/2018	130,16
GZQ9640	O102819417	74550	09/02/2018	130,16	HAIJ7878	M122498304	51930	04/02/2018	293,47	PUY2195	O103121037	74550	10/02/2018	130,16	PVC8849	O102983757	60503	09/02/2018	293,47
HAT1906	O103071097	74550	10/02/2018	130,16	HAV9979	O102871007	74550	10/02/2018	130,16	PVE7744	O103088697	74550	09/02/2018	130,16	PVL7995	O103128307	74550	09/02/2018	130,16
HBD6805	O102782347	60503	09/02/2018	293,47	HCU4113	O103072207	74550	11/02/2018	130,16	PVU1822	O102877167	74550	11/02/2018	130,16	PWJ2903	O103053277	74550	10/02/2018	130,16
HDDG7818	O102998497	74550	11/02/2018	130,16	HDI0479	O102904997	60503	09/02/2018	293,47	PWQ2073	O102793127	74550	11/02/2018	130,16	PWR8920	O102704467	74550	09/02/2018	130,16
HDR1176	O102705237	74550	09/02/2018	130,16	HDW5391	O103112457	60503	09/02/2018	293,47	PXB3481	O102926007	60503	09/02/2018	293,47	PXD8748	O102752867	74550	09/02/2018	130,16
HEI7908	O102691157	74550	10/02/2018	130,16	HFF2451	O102848567	74550	10/02/2018	130,16	PXT9019	O103079567	60503	11/02/2018	293,47	PXX3726	O102736807	60503	09/02/2018	293,47
HFI1363	O102813147	74630	09/02/2018	195,23	HGF4430	O102728447	74550	10/02/2018	130,16	PXY1588	O103095517	74550	11/02/2018	130,16	PYB8845	O102964287	60503	10/02/2018	293,47
HGG9363	O102820957	74550	10/02/2018	130,16	HGM9644	O102746597	74550	09/02/2018	130,16	PYJ5396	O103012027	74550	11/02/2018	130,16	PYK0566	O103105417	60503	11/02/2018	293,47
HGR8922	O102766507	60503	09/02/2018	293,47	HJH7085	O103098047	60503	09/02/2018	293,47	PYK5736	O103022807	74550	09/02/2018	130,16	PYQ6788	O102816667	74550	10/02/2018	130,16
HJH7475	O102799837	74550	09/02/2018	130,16	HJD2355	O102717557	74550	10/02/2018	130,16	PYS0280	O102774757	74550	10/02/2018	130,16	PYT2041	O102802807	74550	10/02/2018	130,16
HJP3316	O102735607	60503	10/02/2018	293,47	HJT1421	O102946137	60503	10/02/2018	293,47	PYH8332	O102964407	60503	11/02/2018	293,47	PYZ1236	O102726247	60503	09/02/2018	293,47
HKF7568	O103036227	74550	10/02/2018	130,16	HKV5379	O102735267	60503	09/02/2018	293,47	PZ9A910	O102812927	74550	09/02/2018	130,16	PZD0174	O103080887	60503	10/02/2018	293,47
HKV9762	O102782677	74550	10/02/2018	130,16	HKV9827	O102746707	74550	09/02/2018	130,16	PZD4740	O102802587	74550	10/02/2018	130,16	PZD7638	O102758587	74550	11/02/2018	130,16
HLH7918	O102864737	74630	10/02/2018	195,23	HLJ0476	O102825807	74550	11/02/2018	130,16	PZL0731	O102707107	74550	10/02/2018	130,16	PZL1031	O102960207	60503	09/02/2018	293,47
HMC7785	O103056467	74550	11/02/2018	130,16	HMX3406	O102717667	74550	10/02/2018	130,16	PZL8746	O102851427	74550	10/02/2018	130,16	PZM4709	O102959227	74550	09/02/2018	130,16
HNK8776	O102691817	74550	10/02/2018	130,16	HNO3001	O102800607	74550	10/02/2018	130,16	PZO3187	O102786197	60503	11/02/2018	293,47	PZO3889	O102707877	74550	11/02/2018	130,16
HOA5271	O103125877	74550	09/02/2018	130,16	HRC6221	O103047447	60503	11/02/2018	293,47	PZO7248	O103121697	74550	11/02/2018	130,16	PZO9360	M122679804	75870	05/02/2018	293,47
HRW0536	O102079457	60503	11/02/2018	293,47	HTQ2308	O102692257	74550	10/02/2018	130,16	PZR4263	O102803027	74550	10/02/2018	130,16	PZS6291	O102998937	74550	11/02/2018	130,16
HUH3846	O102745387	74550	09/02/2018	130,16	HUT8575	O103119277	74550	09/02/2018	130,16	PZU8669	O102761337	74550	11/02/2018	130,16	PZU9694	O102813587	74550	10/02/2018	130,16
HOW2632	O103084187	60503	10/02/2018	293,47	HWX6340	O102890147	74550	10/02/2018	130,16	PZV4422	O103131377	74630	10/02/2018	195,23	PZW1144	O102768157	74550	10/02/2018	130,16
IOZ0169	O102835707	60503	10/02/2018	293,47	HYJ2308	O103017857	74550	11/02/2018	130,16	PZW2178	O103042607	74550	10/02/2018	130,16	PZY5433	O102733287	60503	11/02/2018	293,47
ISO0647	O102852307	74550	11/02/2018	130,16	ITL2355	O103019837	74550	10/02/2018	130,16	PZX3490	O102799067	74550	09/02/2018	130,16	PZY7027	O103015007	74630	10/02/2018	195,23
IUM2612	O103025997	74550	10/02/2018	130,16	IDX2569	O102855057	74630	10/02/2018	195,23	PZZ7190	O102867267	74550	09/02/2018	130,16	PZZ8483	O102764857	74550	10/02/2018	130,16
IXD2569	O102760907	74630	10/02/2018	195,23	IYH8218	O102718767	74550	09/02/2018	130,16	QBV0959	O103054927	74550	10/02/2018	130,16	QD17955	O102705127	74550	09/02/2018	130,16
JEK9647	O102726797	60503	11/02/2018	293,47	JFA3574	O103098267	60503	10/02/2018	293,47	QFV9696	O103127307	74550	09/02/2018	130,16	QIX1155	O102789717	74630	09/02/2018	195,23
JHD0462	O102964177	60503	10/02/2018	293,47	JIA1209	M121857334	75870	05/02/2018	293,47	QKX4720	O102895107	74550	09/02/2018	130,16	QMR2041	O103130937	74550	10/02/2018	130,16
JLD7831	O102858027	74550	09/02/2018	130,16	JLX9759	O103095307	74550	11/02/2018	130,16	QMS4075	O102854947	74550	09/02/2018	130,16	QMT4396	O102799727	74550	09/02/2018	130,16
JMI7447	O102778717	60503	11/02/2018	293,47	JMM0419	O103125657	74550	09/02/2018	130,16	QMT4720	O102876397	74550	10/02/2018	130,16	QMV7438	O102988597	74550	10/02/2018	130,16
JPL9447	O102726027	60503	09/02/2018	293,47	JPN7771	O10275157	74550	09/02/2018	130,16	QMW1783	O102875187	74550	10/02/2018	130,16	QMX2037	O102766397	60503	09/02/2018	293,47
JQG3085	O103056137	74630	11/02/2018	195,23	JQQ6485	O102798627	74550	09/02/2018	130,16	QNA1738	O102704807	74550	09/02/2018	130,16	QND5807	O102882007	74550	11/02/2018	130,16
JRH5735	O102921277	60503	10/02/2018	293,47	JQR6858	O102821507	74550	10/02/2018	130,16	QND7974	O103128627	74550	09/02/2018	130,16	QNE9805	O102923147	60503	09/02/2018	293,47
JSF6958	O102821617	74550	10/02/2018	130,16	JSF6958	O102823707	74550	11/02/2018	130,16	QNE6470	O102996847	74550	10/02/2018	130,16	QNF4071	O102803467	74550	10/02/2018	130,16
JSZ9105	O103130827	74550	10/02/2018	130,16	JYC9830	O102975067	60503	10/02/2018	293,47	QNH5799	O102727127	74550	11/02/2018	130,16	QNH7427	O102789827	74630	09/02/2018	195,23
JXM5456	O102904117	60503	10/02/2018	293,47	JXW1893	O102705567	74550	10/02/2018	130,16	QNI8497	O102793767	74630	11/02/2018	195,23	QNI8925	O103127197	74550	09/02/2018	130,16
JZK6824	O102819307	74550	09/02/2018	130,16	KAK1531	O103046567	60503	10/02/2018	293,47	QNL1339	O102822387	74550	10/02/2018	130,16	QNL3339	O102691267	74550	10/02/2018	130,16
KDE8318	O102744407	74550	10/02/2018	130,16	KID4513	O103125987	74550	09/02/2018	130,16	QNL3339	O102775207	74630	10/02/2018	195,23	QNM1241	O103019397	74550	09/02/2018	130,16
KIH4543	O103023247	74550	10/02/2018	130,16	KKF3220	M122680904	55500	05/02/2018	130,16	QNN0080	O102849447	74550	11/02/2018	130,16	QNO3058	O102801267	74550	10/02/2018	130,16
KKH5587	O103129397	74550	10/02/2018	130,16	KKT5587	O102978807	74550	10/02/2018	130,16	QNN6311	O102791477	74550	10/02/2018	130,16	QNO6136	O102835807	60503	10/02/2018	293,47
KKT5587	O102946797	74630	10/02/2018	195,23	KKT5587	O103010487	74550	10/02/2018	130,16	QNO7560	O103103217	60503	11/02/2018	293,47	QNO8591	O102826677	74550	11/02/2018	130,16
KMY3267	M121097234	75870	05/02/2018	293,47	KOZ9592	O102935467	74550	11/02/2018	130,16	QNR5018	O102693247	74550	11/02/2018	130,16					
KPW2836	O102822607	74550	10/02/2018	130,16	KQU1548	O102848347	74550	09/02/2018	130,16										
KRJ3459	O102784877	60503	11/02/2018	293,47	KVP6424	O102802037	74550	10/02/2018	130,16										
KXE1339	O102966267	60503	09/02/2018	293,47	KXJ3673	O102952297	74550	10/02/2018	130,16										
KXP1260	O103060097	74550	10/02/2018	130,16	KXQ7141	O102790607	74550	09/02/2018	130,16				</						

ordinária, que acontecerá às 14h do dia 23 de março de 2018 (sexta-feira), na sala de reuniões do Plenarinho (Sala 3 - Lado A) no 2º andar, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, nº200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2) Cadastro e Seleção de Propriedades Rurais inscritas no PSA Água;
- 3) Apresentação de documentos/projetos/enquadramentos dos Provedores de Serviços Ambientais selecionados;
- 4) Outorga de Uso de Recursos Hídricos.

Campinas, 19 de março de 2018
ROGÉRIO MENEZES
 Presidente do CDPSA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2017/10/37559
Interessado:SVDS - CFA
Autuado: Roberto Luiz Vidoski

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boletim nº151.109.761, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 173/2017. O boletim será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 19 de março de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2016/10/26403
Interessado: Fundação e Metalúrgica JMS LTDA ME
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 28/2018

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 480 UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 19 de março de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2017/10/39268
Interessado: Criativa Cozinhas LTDA ME
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 29/2018

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 19 de março de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA** de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 19 de março de 2018, das 10hs às 12hs, na Sala de Reuniões do Departamento de Licenciamento Ambiental, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, conforme segue abaixo:

PROTOCOLO:17.10.19740
INTERESSADO: Coord. De Fiscalização Ambiental
AUTUADO: Wagner de Melo Romão
RESULTADO: NÃO CONHECIMENTO

PROTOCOLO:16.10.40163
INTERESSADO: Coord. De Fiscalização Ambiental
AUTUADO: SWM Comércio e Locação de Imóveis Ltda
RESULTADO: NÃO CONHECIMENTO

Campinas, 19 de março de 2018
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
 Presidente da Junta Administrativa de Recursos

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2017/10/27235
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Autuado: Corvette Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA
Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 30/2018

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de multa no valor de 1.502 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 19 de março de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 2018/10/4836
Interessado: Promil Promotora de Vendas LTDA

MANIFESTAÇÃO CFA nº 01/2018

Em atenção à solicitação 2018/10/4836, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de auto de infração ambiental em nome de Promil Promotora de Vendas LTDA, registrada no CNPJ 09.093.910/0001-30, localizada à Rua General Osório, 955 - Loja 03, Centro, São Paulo - SP.

Campinas, 19 de março de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 2018/10/4837
Interessado: Agiplan Promotora de Vendas LTDA

MANIFESTAÇÃO CFA nº 02/2018

Em atenção à solicitação 2018/10/4837, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de auto de infração ambiental em nome de Agiplan Promotora de Vendas LTDA, registrada no CNPJ 07.249.846/0157-26, localizada à Rua dos Andradas, 1528 - loja 02 - Centro - Porto Alegre - RS.

Campinas, 19 de março de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2017/10/39769
Interessado: Tchian Enfeites LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 31/2018

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 19 de março de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2016/60/5169
Interessado: Vecoflow LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 27/2018

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 480 UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 19 de março de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2015 A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 27/03/2018 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, V.I. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 4**, no **Capítulo 15, item 15.6** e no **Anexo I** do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 15, item 15.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Laura ou Cristiane, por meio dos telefones: 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2209316-8	GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA BORGES DE OLIVEIRA	TECNICO DA MOBILIDADE URBANA	30320939-2	1
2225791-8	GABRIEL JESUS DE FREITAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	47800621	3

Campinas, 20 de março 2018.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 004/2016 - Protocolo nº 108/2015 - Pregão Presencial nº 035/2015 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: IMATEC IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 96.669.460/0001-86 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 06 (seis) meses a partir de 04/03/2018 - Do Valor: R\$ 279.561,06 - Data da assinatura: 02/03/2018.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 009/2017 - Protocolo nº 138/2016 - Pregão Presencial nº 040/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. EPP - CNPJ nº 66.605.734/0001-02 - Objeto do Aditamento: alteração da denominação social e do endereço da Contratada para CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. EPP, com sede à Rua Francisco Hurtado nº 431, Térreo, Água Funda, São Paulo/SP - CEP 04156-040 e prorrogação de prazo contratual por 09 (nove) meses a partir de 09/03/2018 - Valor: sem ônus à EMDEC - Data de assinatura: 08/03/2018.

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 010/2017 - Protocolo nº 138/2016 - Pregão Presencial nº 040/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. EPP - CNPJ nº 66.605.734/0001-02 - Objeto do Aditamento: alteração da denominação social e do endereço da Contratada para CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. EPP, com sede à Rua Francisco Hurtado nº 431, Térreo, Água Funda, São Paulo/SP - CEP 04156-040 e prorrogação de prazo contratual por 09 (nove) meses a partir de 09/03/2018 - Valor: sem ônus à EMDEC - Data de assinatura: 08/03/2018.

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 011/2017 - Protocolo nº 138/2016 - Pregão Presencial nº 040/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: VIEIRA, ALMEIDA & BARROS GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP - CNPJ nº 02.746.845/0001-56 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo contratual por 09 (nove) meses, a partir de 09/03/2018 - Valor: sem ônus à EMDEC - Data de assinatura: 08/03/2018.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) FÁBIO ALEXANDRE PANSIERI por meio do protocolado nº 2018/10/14548, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2018/10/8637 nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 19 de março de 2018

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor de Apoio Operacional Administrativo do Hospital Municipal ?Dr. Mario Gatti

DECISÃO DE RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2018**
PROCESSO Nº 913/2017**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de iodoterapia, cintilografia e densitometria.

Com fundamento em parecer da área técnica, parte integrante desta decisão, e por se tratar de questões estritamente técnicas, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa Cendicamp Central Diagnóstica Campinas Ltda. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 19 de março de 2018

ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo nº.260/2018**

- **Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.** para o item 01, no valor total de R\$ 3.232.503,84 (Três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos)

Campinas, 19 de março de 2018

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo nº.374/2018**

- **Medlevensohn Com. Rep. De Prod. Hosp. Ltda.** para o item 02, no valor total de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais);

- **Expressmedical Com. Atac. E Var. de Correlatos Méd. Ltda.** para o item 01, no valor total de R\$ 53.625,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Protocolo nº.356/2018

- **R.A.P. Aparecida Com. Med. Ltda.** para o item 01, no valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Campinas, 19 de março de 2018

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 006/2018**PROCESSO SEI IMA.2017.00001474-80 - PEDIDO DE COMPRA Nº 5020 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 0559/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle de praga para prestação de serviços de dedetização, desratização, combate aos animais peçonhentos, desocupação de madeira seca e de cupim de solo no prédio da sede da IMA, localizado à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 (Praça Dom Barreto), Ponte Preta, no Município de Campinas-SP. **EMPRESA:** MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - EIRELI. CNPJ nº 19.927.360/0001-61. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2018

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 1 ao Contrato 2017/6413; Contratada: **Colepav Ambiental Ltda**, CNPJ: 12.162.177/0001-73; Objeto: prest. serv. de ar condicionado, transp. e disposição final de resíduos; Prorrogação: 12 meses a partir de 14/03/2018. Preço: reajuste de 2%; Valor: R\$ 1.387.200,12.

Aditamento n. 2 ao Contrato 2017/6419; Contratada: **Watson Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda**, CNPJ: 07.910.191/0001-78; Objeto: prest. serv. de manut. corret. em bombas oeristálticas; Prorrogação: 12 meses a partir de 17/03/2018. Preço: reajuste de 2,95% nos preços dos serviços; Valor: R\$ 255.184,79.

Aditamento n. 1 ao Contrato 2017/6416; Contratada: **Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda**, CNPJ: 65.723.520/0001-78; Objeto: prest. serv. de locação de caminhões basculantes; Prorrogação: 12 meses a partir de 16/03/2018. Preço: reajuste de 1,5%; Valor: R\$ 1.388.576,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral do Contrato 2018/6562 referente ao Pregão 2017/219; Contratada: Dorpas Assessoria Empresarial Ltda EPP; CNPJ: 63.105.217/0001-86; Objeto: prest. serv consultoria em standard gri/relatório de sustentabilidade; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 28/02/2018.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****13ª REUNIÃO ORDINÁRIA (REPUBLICADA PARA INCLUSÃO DE ITEM)**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2018, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 485/18, devidamente aprovado:**

1) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Lei nº 68/18, Processo nº 226.396, de autoria do senhor Fernando Mendes, que dispõe sobre a possibilidade de contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Campinas.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 558/18, devidamente aprovado:

2) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/18, Processo nº 226.045, de autoria do senhor Cidão Santos, que concede Título de Cidadão Campineiro a Cid Ferreira de Souza.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 561/18, devidamente aprovado:

3) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/18, Processo nº 226.472, de autoria do senhor Luiz Rossini, que concede Título de Cidadão Campineiro a Paulo Augusto Moretti.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 579/18, devidamente aprovado:

4) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/18, Processo nº 226.361, de autoria do senhor Pedro Tourinho, que concede Título de Cidadão Campineiro a Renato Lima de Oliveira.

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 5/18, Processo nº 226.234, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a doação de lotes de propriedade do Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana - FUNDAP à Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB-Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 397/17, Processo nº 225.876, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, que

dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais no município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

7) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 322/17, Processo nº 225.506, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que dispõe sobre o uso da expressão "pessoas com deficiência" nos textos legais e normativos do âmbito do município de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

8) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 343/17, Processo nº 225.622, de autoria do senhor Campos Filho, que altera a redação do art. 2º e acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 9.750, de 26 de maio de 1998, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de borracharias, postos de gasolina, ferros-velhos e empresas de recauchutagem a adotarem medidas para evitar criadouros de mosquitos do gênero Aedes". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

9) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/18, Processo nº 226.017, de autoria do senhor Nelson Hossri, que concede Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Rodrigo Cesar Villalba. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 142/17, Processo nº 225.204, de autoria do senhor Filipe Marchesi, que concede Diploma de Mérito Odontológico "Dr. José Roberto Magalhães Teixeira" a Gian Marco Xavier de Mendonça. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Matérias adiadas de reunião anterior.

12) Discussão e votação de moção.

13) Discussão e votação de ata.

14) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 19 de março de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou **DESERTA** o Pregão nº 03/2018, por não acudirem interessados à licitação.

Campinas, 16 de março de 2018

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.452, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Concede Medalha "Carlos Gomes" ao Maestro Gaspar Ricardo Sarti in memoriam.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Carlos Gomes" ao Maestro Gaspar Ricardo Sarti *in memoriam* por sua contribuição ao campo artístico.

Art. 2º Ao representante do homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: vereador Rafa Zimbaldi

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, COMPARATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2016

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTEÚDO

I. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

II. BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO / PASSIVO

III. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

IV. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

V. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

VI. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Diretoria

Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"
Campinas - SP

Examinamos as demonstrações contábeis do **CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI ("Entidade")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, e pelos controles internos que determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis:

Em nossa opinião as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com

4

Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Parágrafo de Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, a continuidade dos investimentos nas instalações hospitalares e a cobertura parcial das despesas operacionais da Entidade estão diretamente vinculadas ao sucesso da Entidade em obter doações de terceiros e/ou suporte financeiro privado e governamental. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Campinas, 27 de Fevereiro de 2018.

Audcorp Auditoria e Assessoria S/S
CRC 2SP023426/O-0

José Augusto Barbosa
SÓCIO RESPONSÁVEL
CONTADOR - CRC1SP120808/O-6

5

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO 2016 -
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota Explicativa	2.017	2.016
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	51.476	47.569
Créditos a Receber	5	19.483	20.070
Estoques		461	586
Adiantamentos		478	535
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		73.218	68.760
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Judiciais	6	216	453
Impostos a Recuperar		106	106
Ativos mantidos para venda		151	149
Imobilizado	7	66.664	66.078
Imobilizado em Andamento	7	22.995	12.818
(-) Depreciação acumulada	7	(46.814)	(42.039)
Intangível		443	390
(-) Amortização acumulada		(260)	(238)
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		43.301	37.717
TOTAL DO ATIVO		117.119	106.477

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

6

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO 2016 -
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

PASSIVO	Nota explicativa	2.017	2.016
CIRCULANTE			
Fornecedores		2.997	1.850
Obrigações Trabalhistas e Sociais		5.949	8.359
Projetos em andamento	8	29.263	38.415
Contas a pagar processos jurídicos	6	-	-
Outras contas a pagar		5.926	3.821
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		44.135	52.446
NÃO CIRCULANTE			
Provisão de Contingências	6	14.669	10.776
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		14.669	10.776
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio social		13.842	13.842
Doações do ativo permanente	7	25.724	15.211
Superávit Acumulado		14.203	14.350
Ajustes do exercícios anteriores	9	-	-
Superávit (Déficit) do Exercício		4.546	(147)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		58.315	43.256
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL		117.119	106.477

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

7

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS
"DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2017	2016
RECEITA LÍQUIDA			
Com restrição:			
Programa de saúde - Subvenções estaduais		7.758	6.769
Programa de saúde - Outras subvenções		1.264	474
Sem restrição:			
Receitas convênio - SUS		18.266	18.862
Receitas convênios privados		14.638	14.058
Receitas com doações e mensalidades de associados		23.294	21.016
Receitas - Vida Cap		10.158	4.884
Outros recursos recebidos		1.443	671
RESULTADO BRUTO		76.821	66.534
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas:			
Salários	(37.691)	(38.771)	
Serviços gerais	(8.797)	(7.624)	
Gerais	(11.819)	(9.697)	
Depreciação e amortização	(4.012)	(3.998)	
Medicamentos e materiais de consumo	(8.138)	(6.443)	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.289)	(1.660)	
Outras (despesas) receitas líquidas	(172)	(16)	
		(73.556)	(68.109)
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) ANTES DOS RESULTADOS FINANCEIROS		3.265	(1.575)
RESULTADOS FINANCEIROS			
Receitas financeiras		2.305	2.763
Despesas financeiras		(1.024)	(1.335)
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		4.546	(147)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARATIVAS A
31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2017	2016
Superávit ou (Déficit) do período	4.546	(147)
Ajustes para conciliar o superávit ou (déficit) do exercício ao caixa aplicado nas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	3.997	3.996
Provisão de juros e variação cambial sobre empréstimos		
Doações do Permanente Recebidas	3.269	1.661
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	11.813	5.509
Superávit ajustado		
Redução (aumento) dos ativos operacionais:		
Contas a Receber	(3.082)	130
Estoques	(395)	185
Outros ativos	95	6.603
	(3.382)	6.918
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	1.147	(170)
Salários, férias e encargos e sociais	(2.410)	625
Projetos em andamento	(9.152)	(5.000)
Contas a pagar processos judiciais (Trabalhista/Tributário/Contencioso)	3.893	1.806
Outras contas a pagar	2.105	3.504
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Aumento de Capital	(10.513)	7.023
	6.095	7.789
Caixa gerado pelas atividades operacionais	14.526	20.217
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Adições ao ativo imobilizado	(10.418)	(8.139)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(10.418)	(8.139)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento:		
Pagamento de juros processo trabalhista	-	-
Empréstimos e financiamentos - captações e pagamentos, líquido	-	-
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	-	-
Aumento de disponibilidades e valores equivalentes	4.108	12.078
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	47.569	35.491
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	51.676	47.569

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8

10

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2017 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Patrimônio social	Doações de ativo permanente	Superávit acumulado	Ajustes de Exercícios Anteriores	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13.842	8.188	22.897	(8.546)	36.380
Doações de ativo imobilizado		7.023			7.023
Déficit do exercício			(147)		(147)
Transferência para o patrimônio social			(8.546)	8.546	-
Ajustes do exercício anteriores					-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	13.842	15.211	14.203	(0)	43.256
Doações de ativo imobilizado		10.513			10.513
Superávit do exercício			4.546		4.546
Transferência para o patrimônio social					-
Ajustes do exercício anteriores					-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	13.842	25.724	18.749	(0)	58.315

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

9

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Valores expressos em reais - R\$, exceto se indicado de outra forma).

1. CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL.

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini ("Entidade" ou "Boldrini"), fundado em 25 de janeiro de 1978, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, e reconhecida como entidade de utilidade pública estadual e municipal. O principal objetivo da Entidade é promover condições de bem-estar físico, mental e social para o grupo etário pediátrico, que abrange desde o período de recém-nascido até 29 anos, na área de hematologia e oncologia infantil. Para tanto, promove diagnósticos, tratamento e controle de doenças hematológicas e oncológicas, além de promover e incentivar a realização de pesquisas científicas em diversos setores da hematologia e oncologia.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade obtém recursos provenientes de contribuições de pessoas físicas e doações corporativas do setor público e privado, além de contar com receitas provenientes da prestação de serviços médico-hospitalares através do Sistema Único de Saúde - SUS, convênios e particulares.

De acordo com seu estatuto social, a Administração da Entidade é formada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Diretoria Clínica, Conselho de Administração e Conselho Fiscal os quais são responsáveis por tomar as decisões operacionais, de investimento e financiamento.

2. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Complementando as receitas dos convênios SUS - Sistema Único de Saúde e convênios privados, as receitas oriundas de contribuições de pessoas físicas, doações corporativas do setor privado e de campanhas e eventos de arrecadação representaram, aproximadamente, **43,67%** das receitas operacionais totais (**38,07% em 2016**).

Além da cobertura das despesas operacionais, foram obtidos significativos recursos para aplicações nas aquisições de equipamentos, melhorias operacionais e desenvolvimento de novos projetos.

Em 2017, o governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, destinou à Entidade o montante de R\$ 7.758 mil (R\$ 6.769 mil em 2016), para custeio das operações.

Foram atendidos em 2017, **1.513** casos comparando com 2016, teve um decréscimo de **2,3%**. O resumo da quantidade de procedimentos executados pela Entidade é como segue (informações não auditadas):

11

ANO	2016	2017	VARIÇÃO
CASOS NOVOS			
Cancerologia Pediátrica	434	373	-14,1%
Hematologia	258	235	-8,9%
Cancerologia Adulto(Radioterapia)	856	905	5,7%
Total:	1.548	1.513	-2,3%
SADI			
Laboratório de Análises	207.472	175.487	18,2%
Exames de Imagem	19.194	18.993	-1,0%
Laboratório de Anatomia Patológica	2.058	3.148	53,0%
Quimioterapia	22.665	15.965	-29,6%
Radioterapia	25.566	26.032	1,8%
AMBULATÓRIO			
Consultas Médicas	41.860	43.390	3,7%
* Consultas Médicas - Urgências e Emergências	7.021	6.912	-1,4%
Consultas Equipe Multiprofissional	101.720	101.649	-0,1%
Procedimentos Ambulatoriais	7.838	8.052	2,7%
INTERNAÇÃO			
Alas/TMO	3.460	3.038	-12,2%
UTI	354	351	-0,8%
Cirurgias	661	549	-16,9%
Transplantes	7	-	-100,0%
Taxa de Infecção Hospitalar	1,3%	1,2%	-7,7%

Em cumprimento ao seu Plano Diretor, encontra-se em desenvolvimento projeto para a implantação de uma nova área dedicada às Pesquisas do Câncer: Instituto de Engenharia Molecular e Celular.

Todos os projetos atuais e futuros, incluindo a aquisição de equipamentos, consideram disponibilidades financeiras e a capacidade de geração de recursos para financiá-los. As prioridades são sempre definidas pelo Plano Diretor da Entidade.

12

A Entidade possui licença de funcionamento junto ao SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, vigente até 04 de outubro de 2018.

Possui contrato com o Sistema Único de Saúde (SUS). A Instituição obteve a renovação de sua filantropia através da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIAS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Declaração de conformidade

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade seguiu as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBR TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social. Em 21 de setembro de 2012 a Resolução CFC nº 1409/12 aprovou a "ITG 2002" - Entidades sem Finalidade de Lucros.

As principais práticas contábeis adotadas são as seguintes:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Montantes mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não apresentam risco de mudança significativa de valor.

b) Contas a receber e provisão para crédito de liquidação duvidosa

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada provisão para crédito de liquidação duvidosa, a qual é constituída com base em análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização.

c) Estoques

Estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não excedendo os valores líquidos de realização.

d) Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição ou doação. A contrapartida de doações é contabilizada diretamente ao patrimônio social, pelo valor de mercado dos bens

13

recebidos. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil mencionada na nota explicativa nº 7.

e) Ativo não circulante mantido para venda

É representado basicamente por joias e objetos de arte recebidos através de doações, avaliados a valor de mercado dos bens usados. Os ativos estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais e a Administração efetua avaliações periódicas com especialistas com o objetivo de determinar o valor justo destes ativos.

f) Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis

Refere-se a questões trabalhistas, fiscais e cíveis e está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto a sua classificação no longo prazo.

g) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados ao custo, pelos valores realizáveis, e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

h) Imposto de renda e contribuição social

A Entidade é uma organização sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como isenta de imposto de renda e contribuição social, bem como da cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e demais tributos federais e estaduais. Para usufruir dessa isenção a Entidade precisa ofertar 60% de seus serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS (vide nota explicativa nº 2).

i) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis, determinação do valor justo dos bens recebidos em doação, projeções de resultados que suportam a análise de realização de ativos nos períodos subsequentes e provisões diversas.

j) Resultado do exercício

As doações e contribuições espontâneas e sem destinação definida, são reconhecidas como receita quando recebidas. As verbas recebidas pela Entidade relacionadas a convênios são reconhecidas na rubrica "Convênios" no passivo circulante no momento da aprovação do contrato, com contrapartida na rubrica das "Contas a receber" e apropriadas ao resultado, à medida que os gastos

14

relacionados sejam incorridos. A totalidade das despesas é reconhecida pelo regime de competência.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2017	2016
Caixa	14	12
Bancos	2.302	473
Aplicações Financeiras	43.965	43.752
Títulos de Capitalização - Invest Cap	5.395	3.332
	51.676	47.569

O saldo de "Caixa e Bancos" compreende valores que serão utilizados para pagamentos de compromissos no início do mês subsequente ao encerramento do período.

Do Montante de **R\$ 43.965** (Quarenta e Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) de Aplicações Financeiras aproximadamente **R\$ 11.937** (Onze Milhões, Novecentos e Trinta e Sete Mil) estão comprometidos com Projetos em Andamento e o restante é destinado a manutenções gerais e giro operacional. Vale informar que em 2017 nossas receitas com os Títulos de Capitalização Vida Cap atingiram o Montante de **R\$ 10.158** (Dez Milhões, Cento e Cinquenta e Oito Mil), contra **R\$ 4.384** (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro mil) em 2016, onde 40% são destinados ao Custeio e 60% Investimentos e Manutenções em geral.

Do Montante de **R\$ 51.676** (Cinquenta e Hum Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil Reais) temos o valor de **R\$ 5.395** (Cinco Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil) são referentes a valores pagos por Títulos de Capitalização para a Invest Capitalização S.A. com resgate após 60 dias do sorteio. Como o controle da Operação é feita pela CAMPINAS CAP INTERMEDIÇÃO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA e o BOLDRINI recebe um percentual sobre os títulos vendidos, os valores dos títulos serão retornados a esta empresa.

5. CRÉDITOS A RECEBER

	2017	2016
Conta a Receber - Convênio SUS	1.409	1.203
Conta a Receber - Convênios Particulares	6.325	6.207
Provisão de Valores a Receber - Convênio SUS	17.196	17.249
Provisão de Valores a Receber - Convênio Privado	-	453
Cheques a Receber / Vida Cap	339	216
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(5.386)	(5.258)
	19.883	20.070

15

A composição das contas a receber por idade de vencimento é representada como segue:

A Vencer	2018
A Vencer até 30 Dias	3.729
A Vencer até 90 Dias	3.040
A Vencer até 180 Dias	4.299
A Vencer acima de 180 Dias	8.598
Vencidos	2017
Vencidos até 180 Dias	294
Vencidos até 360 Dias	5.309
Provisão para crédito de Liquidação Duvidosa	(5.386)
	19.883

- (a) Valor referente a Contas a Receber Convênio SUS de R\$ 1.409 (Um Milhão, Quatrocentos e Nove Mil Reais) refere-se aos Serviços Prestados em Dez/17 que serão recebidos em Jan/18.
- (b) Valor referente Conta a Receber Convênios Particulares de R\$ 6.325 (Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil) referem-se ao saldo a receber com Base em dez/17.
- (c) Valor referente ao Convênio com a Secretaria do Estado de São Paulo, vinculado ao SUS, com recebimento de parcelas mensais de R\$ 1.444 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), totalizando R\$ 17.326 (Dezessete Milhões Trezentos e Vinte e Seis Mil) no ano (em 2017 o valor de R\$ 130 mil já faturados a receber em 60 dias). A contrapartida a este crédito diz respeito à prestação de serviços contabilizados na conta do Passivo: Projetos em Andamento.
- (d) A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída, basicamente, a partir de valores vencidos há mais de 90 dias e os valores que estão sendo discutidos judicialmente.

16

6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Descrição	2017		2016	
	Depósitos Judiciais	Provisão de Contingência	Depósitos Judiciais	Provisão de Contingência
Processos Judiciais Trabalhistas	37	1.412	277	855
Processos Judiciais Tributários (a)	179	1.081	176	1.830
Processos Judiciais Cíveis (b)	-	12.176	-	8.291
	216	14.669	453	10.976

- (a) Processos Judiciais Tributários: Processos Contribuição Previdenciária
- (b) Processos Judiciais Cíveis: Processo Banco Santos

7. IMOBILIZADO

Descrição	Taxa de Depreciação %	2017		2016	
		Custo	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
Terrenos	-	2.068	-	2.068	2.068
Edificações	4	33.059	(15.931)	17.128	18.734
Máquinas e equipamentos	10	26.779	(26.268)	511	2.328
Móveis e utensílios	10	2.369	(2.074)	295	227
Veículos	20	401	(401)	-	-
Equipamento de Informática	20	1.987	(1.340)	647	682
Imobilizado em Andamento	-	22.595	-	22.595	12.818
		89.258	(46.014)	43.244	36.857

De acordo com o Plano de Obras dado início à construção do Instituto de Engenharia Molecular e Celular. Esta construção conta com recursos do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região de Campinas.

17

As doações recebidas em 2017 estão apresentadas da seguinte forma:

Doações de Ativos / Pronon	2017	2016
Doações Diversas	3.039	2.912
Centro de Diagnóstico Precoce e TLMK - Instituto Ronald McDonald	628	628
PRONON - SIPAR 25000.057709/2015-01	431	431
PRONON - SIPAR 25000.162137/2014-91	444	0
IEMC - Inst. Engenharia Molecular e Celular	21.183	11.240
	25.725	15.211

8. PROJETOS EM ANDAMENTO

	2017	2016
PRONON - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
PRONON - SIPAR 25000.057709/2015-01- aguardando dev.	1.675	1.597
PRONON - SIPAR 25000.069610/2015-43- aguardando dev.	511	1.958
PRONON - SIPAR 25000.162137/2014-91 - conta captação	0	0
PRONON - SIPAR 25000.069610/2015-43 - Projeto em andamento	1.542	0
PRONON - SIPAR 25000.162.137/2014-91 - Projeto em andamento	1.051	1.712
PRONON - SIPAR 25000.057709/2015-01 - Projeto em andamento	1.337	1.542
	6.116	6.816
IRM - Instituto Ronald McDonald		
IRM - MEC DIA FELIZ 56200-7 - Arrecadação	405	425
IRM - MEC DIA FELIZ 56500-8 - Conta única	343	721
IRM - Pesquisa Clínica Aplicação 56100-2	0	200
IRM - Projeto Coorte Aplicação 56300-5	414	484
IRM - Prog. S. Mat Inf - Aplicação 5221-3	341	334
IRM - Desde Mãe, BCP-ABLI-língua - 2350-7	179	0
IRM - Ref. Amp. Sala Quimioterapia - 3823-7	314	0
IRM - Desen Oncologia Pediátrica - BOLDRINI e UBS - 56400-1	134	0
IRM - Prog. S. Mat Inf - c/c 5221-3	0	0
IRM - Projeto Aplicação Proj. CO 2- 56800-7	0	121
	2.151	2.295

18

	2017	2016
PROJETO INSTITUTO DE ENGENHARIA MOLECULAR E CELULAR		
IE/MC - 56700-0	2.238	11.563
IE/MC - 56700-0	102	131
	2.347	11.693
DRS - CUSTEAMENTOS		
Pro Santa Casa 5827-0 - APL	188	0
Luz y Monitor 5828-9 - APL	3	433
	191	433
CM/DCA - CUSTEAMENTOS		
CM/DCA - 4068-1 - AFL	74	0
SICONV		
Siconv - Simulador - 5825-4	1.036	0
FEAC		
Fundação Feac	22	12
Aplicações Financeiras - Projetos em andamento	11.937	21.238
PROVISÃO CONVÊNIO SUS		
Provisão Recebimentos Convênios 2017 SUS	17.326	17.178
	17.326	17.178
Outros	0	0
	29.263	38.416

9. REPASSES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ("SUS").

Com o objetivo de integrar o Centro Infantil Boldrini ao Sistema Único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde, formalizam convênio em 13 de Dezembro de 2016. De acordo com este convênio, entre outros aspectos, o repasse financeiro feito pelo SUS à Entidade passou a apresentar as seguintes condições:

- Receitas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT.
- Receitas decorrentes da execução de atividades de assistência à saúde, em regime Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 202 AAIH/mês.

19

- IAC Incentivo de Adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos.
- INTEGRASUS – Portaria GM 237 de 14 de fevereiro de 2014. Os valores recebidos através do Convênio SUS são aqueles estipulados no Contrato, o produto não tem compatibilidade plena com a quantidade de serviços prestados e os custos efetivamente envolvidos. As diferenças são cobertas com recursos de doações obtidas junto à sociedade.

10. PATRIMÔNIO SOCIAL

Doações de ativo permanente

Referem-se a recebimentos de doações de bens do imobilizado contabilizados diretamente ao patrimônio social, pelo valor de mercado desses bens.

Em nosso montante de doações R\$ 21.183 (Vinte e Um Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil Reais) foi contabilizada dos recursos corresponde à construção do prédio do Instituto de Engenharia Molecular e Celular.

Em 2015 foram realizados ajustes de Exercícios Anteriores oriundos da atualização do processo do Banco Santos e Taxa do Lixo e demais processos conforme demonstrados no quadro anexo totalizando o valor de R\$ 8.546.283 (Oito milhões quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais)

Taxa lixo	721.768
Banco Santos	6.970.660
Ajustes Férias anos anteriores	393.987
Ajustes Cheques Custódia anos anteriores	459.867
	<u>8.546.283</u>

11. GRATUIDADES

Considerando a promulgação da Lei 12.101 em 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, para fazer jus ao Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade de assistência social deve oferecer suas ações de forma gratuita, continuada e planejada e manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Ainda, de acordo com o Decreto 7.237 de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, as ações das entidades beneficentes de Assistência Social poderão ser executadas por meio de parcerias com entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas da Assistência Social, Educação ou Saúde, firmadas mediante ajustes ou instrumentos de colaboração.

Os recursos próprios e públicos para a prestação de serviços, assessorias, programas executados e cooperação financeira foram empregados conforme segue:

CLAUDENIR KRUKI DE MATOS
CONTADOR
CPF: 501.139.331-34
CRC – CT IMS 007175/O-1 T SP

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

João Marlos Hatschbach **Ademir Simonatto**

Luiz Fernando Carpentiere **Airton do Santos**

Nelson Antônio Pereira Camacho

20

22

	2017				2016			
	Assistência Saúde (a)	Social (b)	Educação (c)	Total (b + c)	Assistência Saúde (a)	Social (b)	Educação (c)	Total (b + c)
Recursos próprios	14.388	25.254	38.223	63.477	41.431	20.245	52.702	72.947
Total de recursos aplicados	14.388	25.254	38.223	63.477	41.431	20.245	52.702	72.947

12. SEGUROS

A Entidade não mantém apólices de seguros para cobertura de riscos operacionais.

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade não opera com instrumentos financeiros de risco. Os ativos e passivos com características de instrumentos financeiros, basicamente são representados por aplicações financeiras, saldos em caixa e bancos, contas a receber e empréstimos. A Entidade mantém políticas e estratégias operacionais visando liquidez, rentabilidade e segurança de suas operações, bem como possui procedimentos de monitoramento desses saldos e tem operado com bancos que atendem os requisitos de solidez financeira e confiabilidade, segundo os critérios estabelecidos por sua Administração. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas, comparativamente às taxas vigentes no mercado.

14. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Administração da Entidade em 29 de Janeiro de 2018 e com a aprovação do Conselho de Administração.

SILVIA REGINA BRANDALISE
PRESIDENTE

ZUHAIR WARWAR
1º. TESOUREIRO

21

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PORTA DO CÉU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Beneficente Maria Porta do Céu, CONVOCA os associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia 31 de março de 2018 em sua sede localizada na rua Estácio de Sá, nº 466, Jardim Santa Genebra, Campinas/SP, em primeira convocação às 09h e em segunda convocação às 09h30m, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Aprovação do Relatório de atividades 2.017
- 2 - Aprovação do Plano de Ação 2.018
- 3 - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal - Contas 2.017
- 4 - A aprovação do Balanço Patrimonial e Financeiro 2.017
- 5 - Outros assuntos

Campinas, 19 de março de 2018
DENIS RÉMY LOUIS BOURGERIE
Presidente

CENTRO DE TERAPIA DA DOR E CUIDADOS

PALIATIVOS LO TEDHAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente do Centro de Terapia da Dor e Cuidados Paliativos Lo Tedhal, CONVOCA os associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia 31 de março de 2018 na rua Estácio de Sá, nº 466, Jardim Santa Genebra, Campinas/SP, em primeira convocação às 10h e em segunda convocação às 10h30m, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Aprovação do Relatório de atividades 2.017
- 2 - Aprovação do Plano de Ação 2.018
- 3 - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal - Contas 2.017
- 4 - A aprovação do Balanço Patrimonial e Financeiro 2.017
- 5 - Outros assuntos

Campinas, 19 de março de 2018
SUZEL APARECIDA FREM BOURGERIE
Presidente